

REQUERIMENTO DE TERMO ADITIVO DE REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO (ACRÉSCIMO)
SECRETARIA DE SAÚDE

000208

CONTRATO Nº 439/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4629/2019

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para realizar serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos infectantes, químicos e perfuro cortantes originados nas Unidades Básicas de Saúde.

Através do presente, solicitamos confecção de termo aditivo ao Contrato supracitado, visando o redimensionamento do objeto, conforme justificativa abaixo.

Considerando a pandemia do coronavírus, mais materiais passaram a ser considerados infectantes aumentando demasiadamente a produção de lixo tornando a coleta quinzenal insuficiente para atendimento da demanda resultando em acúmulo indevido de lixo nas Unidades. Para solucionar tal problema é necessário que a coleta passe a ser realizada semanalmente e para tanto se faz necessário o redimensionamento do contrato.

Assim sendo, será acrescido o percentual de 25% aos itens contratuais, conforme abaixo:

Lote	Item	Descrição	Quant. acrescida	Valor Unitário	Valor Acrescido
1	1	Serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos infectantes, hospitalares, químicos e perfuro cortantes gerados nas Unidades de Saúde com encaminhamento para tratamento de resíduos da saúde aos grupos A-Infectante, B-Químicos e E-perfuro cortantes.	3	3800,00	11.400,00

O valor total do acréscimo será de R\$ 11.400,00 (*onze mil e quatrocentos reais*), que serão repassados em 12 parcelas de R\$ 950,00 conforme execução dos serviços, passando o valor inicial do contrato para R\$ 57.000,00 (*cinquenta e sete mil reais*).

Para cumprimento das obrigações, indicamos a despesa prevista abaixo, a ser confirmada pela Secretaria das Finanças:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte
06.01	15085	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	0
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			RECURSO FINANCEIRO	
SIM (X) NÃO ()			SIM () NÃO ()	

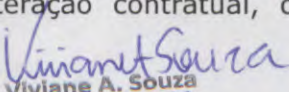

Rita Soares Neta Figueiredo
Secretária de Finanças
SECRETARIA DE FINANÇAS
Carimbo e Assinatura

De acordo com a
programação financeira

CONTADOR (A)
CRC Nº


Priscila Viana Barato
CRC-PR 072.968/0-6
CPF: 060.211.979-09

Anexo ao presente pedido, em atendimento ao art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, segue Parecer Jurídico acerca da legalidade alteração contratual, conforme determinações do contrato respectivo.


Viviane A. Souza
Secretaria de Saúde
Ubiratã - PR

Ubiratã, 14 de outubro de 2020.

SECRETARIA DE SAÚDE
Assinatura e Carimbo

Despacho da Autoridade Superior

Divisão de Licitação

Autorizo
Não Autorizo
Assinatura:



Recebedor:
Data de recebimento: ____/____/2020.
Hora: ____:____

Decretamento
01/11/2020



PARECER JURÍDICO

Trata-se de parecer jurídico visando acréscimo de valor contratual para serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos infectantes, químicos e perfuro cortantes originados nas Unidades Básicas de Saúde.

O Município firmou contrato com a empresa BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.680.158/0001-61, para serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos infectantes, químicos e perfuro cortantes originados nas Unidades Básicas de Saúde. O contrato 439/2019 foi assinado em 01 de novembro de 2019, com vigência para doze meses. Necessita a Secretaria de Saúde acrescentar 25% ao contrato devido ao aumento da dispensação de lixo infectante em razão do coronavírus. Questiona se há legalidade no acréscimo de valor contratual.

É o relatório.

Primeiramente, é necessário verificar o que diz a legislação sobre a alteração de contratos administrativos. A Lei 8.666/93 dispõe:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) **quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei** (sem grifo no original);



000210

II - por acordo das partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

§1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos (sem grifo no original).

§2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo:

I - (VETADO)

II - as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

§3º Se no contrato não houverem sido contemplados preços unitários para obras ou serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no § 1º deste artigo.

000211



§4º No caso de supressão de obras, bens ou serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

§5º Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

§6º Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

§7º (VETADO)

§8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Prevê a legislação que poderão ser realizadas alterações unilaterais, ou seja, a critério da administração, para modificação de valor contratual em decorrência de acréscimo ou supressão do quantitativo contratado. Estabelece ainda que o acréscimo ou supressão deverá não ser superior ao limite de 25% do valor inicial do contrato, salvo raras exceções.

No caso em tela, a Secretaria necessita modificar o contrato para acrescer o total de R\$ 11.400,00, ou seja, o limite máximo permitido. Se tratando de previsão legal, é possível a alteração supra. Todavia, toda modificação deve ser realizada através de Termo Aditivo. Apesar de se tratar de alteração

000212

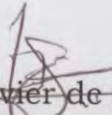


unilateral, é recomendado que o ato seja informado à Contratada, e que o termo elaborado seja assinado pelas partes envolvidas.

Assim, não havendo impedimentos, o parecer é pela confecção do Termo Aditivo para o acréscimo desejado, com fulcro no art. 65 da Lei 8.666/93.

Esse é o nosso parecer.

Ubatuba, 15 de outubro de 2020.


Duarte Xavier de Moraes
Assessor Jurídico
OAB-Pr 48.534

000213

Ofício: 094/2020

Cianorte, 21 de Setembro de 2020.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
A/C VIVIANE
SECRETARIA DE SAÚDE DE UBIRATÃ
UBIRATÃ - PR

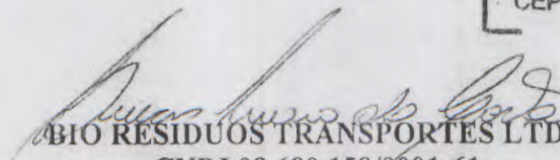
A empresa **BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA – BIOACCESS**, inscrita no CNPJ sob número **08.680.158/0001-61**, situada à Rua Abrão Nacles, nº 514, Parque Industrial e Comercial Abrão Nacles, Cianorte – PR, neste ato representado pelo, Sr. **Lucas Inácio da Costa**, portador da Carteira de Identidade RG número 11.064.385-3 e CPF 060.361.889-86, vem por meio deste a V. S^a. **SOLICITAR A RENOVAÇÃO PARA MAIS 12 MESES DO CONTRATO Nº 439/2019 – PROCESSO Nº 4629/2019 – PREGÃO Nº 215/2019**. Atualmente as coletas no Município de Ubiratã são realizadas de forma quinzenal, porém a pedido do Setor de Saúde, devido a grande demanda de resíduos provocadas pela Pandemia do Covid-19, as coletas dos postos de saúde localizados em área Urbana passariam a ser coletadas semanalmente. Tendo em vista o aumento da Geração de resíduos e conseqüentemente o aumento de coleta a empresa vem por meio de este solicitar o **AUMENTO DO VALOR EM 25% COM BASE NO §1º DO ART. 65 DA LEI 8666.93.**

Contrato este que tem como Objeto Contratação de empresa para realizar serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos infectantes, químicos e perfuro cortantes originados nas Unidades Básicas de Saúde.

Desde já agradecemos e ficamos no aguardo.

Atenciosamente,

08.680.158/0001-61
BIO RESÍDUOS TRANSPORTES
LTDA.
RUA ABRÃO NACLES, 514 - PQ. INDUSTRIAL
E COMERCIAL ABRÃO NACLES
CEP 87.207-500 - CIANORTE - PR


BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA
CNPJ 08.680.158/0001-61
LUCAS INÁCIO DA COSTA

1

CONTRATO N.º 439/2019

PROCESSO N.º 4629/2019

PREGÃO N.º 215/2019

000214

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatatã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro, como **CONTRATADA**, a Empresa BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.680.158/0001-61, situada na Avenida Goiás, 431, na cidade de Cianorte, Estado Paraná, CEP nº 87200-149, Telefone nº (44) 3631-1829, e-mail marcelo@bioambiental.com.br, firmam o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas a seguir, sob a égide da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Código de Defesa do Consumidor e pelas condições estabelecidas no Pregão Presencial 215/2019, com homologação em 01 de novembro de 2019.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é Contratação de empresa para realizar serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos infectantes, químicos e perfuro cortantes originados nas Unidades Básicas de Saúde.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. Visa-se a contratação dos serviços nas seguintes especificações e quantidades:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
1	Serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos infectantes, hospitalares, químicos e perfuro cortantes gerados nas Unidades de Saúde com encaminhamento para tratamento de resíduos da saúde aos grupos A-Infectante, B-Químicos e E-perfuro cortantes.	12	MEN	3.800,00	45.600,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da presente contratação está fixado em R\$ - 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

3.2. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0606	4954	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	Próprio	46.038,72

4. CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA

4.1. O prazo para vigência da contratação é de doze meses, com início na data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos até sessenta meses, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8666/93.

4.2. A prorrogação se dará mediante termo aditivo, desde que atendidos os seguintes requisitos:

- I. Prestação regular dos serviços;
- II. Manutenção do interesse pela Administração na realização do serviço;
- III. Manutenção da vantajosidade econômica do valor do contrato para a Administração;
- IV. Concordância expressa da CONTRATADA pela prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS

5.1. O prazo de solicitação de execução dos serviços será de até 3 dias úteis contados da assinatura do contrato.

5.2. O prazo de execução dos serviços serão contados a partir do recebimento da ordem de serviços, encaminhada pela Divisão de Compras do CONTRATANTE conforme item 6.4.

5.3. O prazo para refazimento dos serviços que venham a ser rejeitados será de metade do prazo estipulado para execução.

5.4. Na contagem dos prazos, exclui-se o de início e inclui-se o do vencimento.

6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1. A execução dos serviços será de maneira fracionada, balizando-se na necessidade da secretaria CONTRATANTE, devendo a execução ocorrer pelo período de 12 meses, com possibilidade de prorrogação por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 meses.

6.2. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas referentes à execução, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

6.3. A empresa deverá realizar coleta nas 14 Unidades Básicas de Saúde, conforme abaixo relacionadas:

- 1. Secretaria de saúde, av. Carmen ribeiro, 124, centro
- 2. Centro de Saúde, Av. Carmen Ribeiro, 92, Centro
- 3. Unidade de Saúde - Vila Recife, Av. João Medeiros, 100
- 4. Centro de Especialidades Odontológicas - Ceo, Av. Carmen Ribeiro Pitombo, 150
- 5. Unidade de Saúde - Jardim Panorama, Rua Donato Felix Leite, S/N
- 6. Unidade de Saúde - Boa Vista, Av. Dina e Diva di Martini, S/N
- 7. Unidade de Saúde - São Joaquim, Av. Yolanda Loureiro de Carvalho S/N
- 8. Unidade de Saúde - Vila Esperança, Rua Parigot de Souza, 74
- 9. Unidade de Saúde - Distrito de Yolanda, Rua Stelio Machado Loureiro, S/N
- 10. Unidade de Saúde - São João, Estrada Medeiros - Comunidade São João (Zona Rural)
- 11. Caps - Centro de Atenção Psicossocial, Avenida Ascânio Moreira de Carvalho, 1333
- 12. Clínica da Família - Núcleo de Apoio À Saúde Da Família - Nasf, Rua Santos Dumont, 750
- 13. Unidade de Saúde - Central, Rua Princesa Izabel, 1373

14. Unidade de Saúde – Josefina, Rua Recife, 60.

6.4. As coletas deverão ser realizadas com um intervalo máximo de quinze dias, conforme solicitação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1. Após a execução do serviço em sua totalidade ou de suas etapas, os mesmos serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do executado com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de não aceitar serviços que não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas no Edital.

7.3. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

7.4. O serviço que por ventura venha a ser recusado deverá ser refeito no prazo de estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento ocorrerá no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome da CONTRATANTE, sendo MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte – MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEANtrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number).

8.3. Para liberação do pagamento à CONTRATADA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

8.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

8.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

8.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.3.4. Declaração expressa do Órgão Ambiental competente do Estado receptor, na qual conste a aceitação do recebimento dos resíduos quando os mesmos forem transportados para fora do Estado do Paraná, conforme Art. 3, Inciso II, da Lei do Estado do Paraná nº 12.493/1999 de 22 de Janeiro de 1999.

9. CLÁUSULA NONA - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - REAJUSTE

10.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

10.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

10.3. A periodicidade mínima de doze meses, quando se tratar dos reajustes subsequentes ao primeiro, será computada da data do início dos efeitos financeiros do último reajuste efetuado.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ALTERAÇÕES

11.1. O contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

12.1. Será possível restabelecer o equilíbrio ou reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nos seguintes casos:

12.2. Fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado;

Caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configure probabilidade de perda concomitante à probabilidade de lucro extraordinária e extracontratual.

12.3. Na solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar ao município pedido de reequilíbrio econômico financeiro, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

12.4. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará:

12.4.1. Os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio;

12.4.2. Ocorrência de fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

12.4.3. A solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser encaminhada diretamente ao Gestor do Contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

13.1. No interesse da CONTRATANTE, as quantidades poderão ser aumentadas e suprimidas, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

13.2. Qualquer alteração que implique aumento ou supressão do valor inicial observará as normas contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93, especialmente a previsão do § 6º do referido artigo que trata do equilíbrio econômico-financeiro inicial pela Administração quando esta alterar unilateralmente o contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

14.1. São direitos da CONTRATANTE:

14.1.1. Receber a prestação do objeto deste Contrato nas condições previstas neste contrato e Edital da licitação;

14.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

14.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

14.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

14.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

14.2. São obrigações do CONTRATANTE:

14.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

14.2.2. Fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais;

14.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

14.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

14.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

14.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

14.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;

15.2.8. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

14.3. São obrigações da CONTRATADA:

14.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente Contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

14.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a administração ou a terceiros, causados durante a entrega ou execução do objeto;

14.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

14.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

14.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

14.3.6. Manter contatos com o CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

14.3.7. Comunicar o CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo CONTRATANTE;

14.3.9. Apresentar cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto ou Contrato social, sempre que houver alteração;

14.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato;

14.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

14.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

14.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas no presente edital.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

15.1. Caberá ao (a) servidor (a) Cristiane Martins Pantaleão, lotado (a) na Secretaria de Saúde a gestão da contratação. A fiscalização ficará a cargo do (a) servidor (a) Paulo Cesar Arruda, lotado (a) na Secretaria de Saúde e na sua ausência, a fiscalização será realizada pelo (a) servidor (a) Laura Shiratsu Sgarioni.

15.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

15.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

15.4. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

15.5. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 73/2019.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PELO INADIMPLEMENTO.

16.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação contratual, de falha na execução do contrato ou de inexecução total, a CONTRATADA poderá sofrer as seguintes sanções:

16.1.1. Multa de 10% (dez por cento) no caso de atraso injustificado no início ou na execução, execução das etapas ou na entrega do objeto da prestação;

16.1.2. Multa de 2% (dois por cento) ao dia no caso de atraso injustificado no início ou na execução, execução das etapas ou na entrega do objeto da prestação;

16.1.3. Multa de 10% (dez por cento) pela inexecução total ou parcial do contrato, sem prejuízo das penalidades previstas nos itens 16.1.1 e 16.1.2;

16.1.4. Multa de 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante a execução do contrato, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único, em que ocorreu o fato.

16.2. As multas previstas nos itens 16.1.1 e 16.1.2 serão aplicadas concomitantemente.

16.3. As multas previstas nos itens 16.1.1 e 16.1.2 serão aplicadas em dobro nos casos de reincidência.

16.4. As multas previstas serão aplicadas sobre o valor da parcela inadimplida, exceto nos casos de inexecução total do contrato.

16.5. Será configurada a inexecução parcial do contrato na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato e também na hipótese do atraso injustificado na entrega do objeto, previsto nos itens 16.1.1 e 16.1.2.

16.6. Será configurada a inexecução total do contrato na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal e também quando houver atraso injustificado na entrega do objeto.

16.7. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência prevista no artigo 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

16.8. A contratada deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a Contratada tenha direito. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

16.9. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - RESCISÃO CONTRATUAL

17.1. Constituem motivos para rescisão contratual às hipóteses especificadas no artigo 79 da Lei nº 8.666/93, podendo ser:

17.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

17.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

17.1.3. Judicial, nos termos da legislação.

17.2. A rescisão contratual, com base no artigo 78, incisos I a XI, da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, importará à Contratada as seguintes penalidades, independentemente do dever de indenizar o município ou terceiros:

17.2.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

17.2.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela cumprida, quando não for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar;

17.2.3. Multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela não cumprida, quando for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar.

17.3. A rescisão contratual decorrerá da abertura de processo de aplicação de penalidade.

17.4. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - SUBCONTRATAÇÃO

18.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do presente contrato.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - VINCULAÇÃO AO CONTRATO

19.1. Ficam vinculados ao presente contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e a proposta vencedora da CONTRATADA.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - ANTICORRUPÇÃO

20.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

I. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

II. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

20.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

21.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei n. 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS

22.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - FORO

23.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubatatã - Paraná, 01 de novembro 2019.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito
Contratante

BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA - ME

Representante legal da empresa
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Prefeitura Municipal de Ubirata

000224

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	7500	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	j;
Unidade Orcamentaria.. =	06.01	Divisao de Administracao de Saude	
Funcional..... =	103010006	Saude	
Projeto/Atividade..... =	2021000	Manutencao dos servicos administrativos da saude publica.	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Fonte de Recursos..... =	303	SAUDE = 15%	

Saldos de 01/01/2020 ate 20/10/2020

Dotacao Inicial..... =	120.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria.... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	75.577,52
Liquidado no Periodo.... =	75.577,52
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	72.209,76
Empenhado ate o Periodo. =	75.577,52
Liquidado ate o Periodo. =	75.577,52
Pago ate o Periodo..... =	72.209,76
A Pagar Processado..... =	3.367,76
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	3.367,76
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	44.422,48

Ubatuba, 21 de outubro de 2020

AO CONTROLE INTERNO

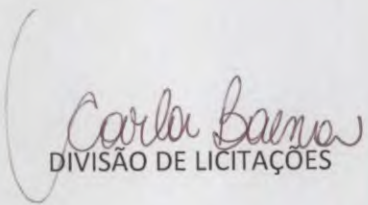
Assunto: Parecer referente à despesa com a pandemia COVID-19.

A Divisão de Licitações encaminha ao Controle Interno o requerimento de termo aditivo de redimensionamento referente ao contrato nº. 439/2019 (contratação de empresa para realizar serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos infectantes, químicos e perfuro cortantes originados nas Unidades Básicas de Saúde) encaminhado pela Secretaria da Saúde.

Considerando que de acordo com a justificativa apresentada pela Secretaria da Saúde trata-se de uma despesa com o COVID-19, deste modo solicitou que a Unidade de Controle Interno discorresse sobre a legalidade do aditamento.

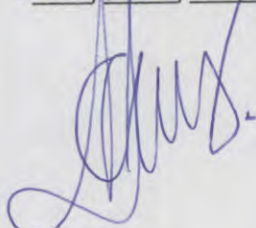
Segue numerada sequencialmente por esta divisão o requerimento de termo aditivo, bem como parecer jurídico, dotação orçamentária e demais documentos encaminhados pela secretaria requisitante, assim como o processo físico na integra, fls. 001 a 225 dos autos.

Assim vem a Administração através da Divisão de Licitação solicitar Parecer Técnico desta Controladoria quanto à legalidade do aditamento contratual.


DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Protocolo:

22/10/2020

 10:05h.

MANIFESTAÇÃO DA DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO, AUDITORIA GOVERNAMENTAL E TRANSPARÊNCIA.	
Processo	4629/2019
Finalidade	Redimensionamento referente ao contrato nº 439/2019. Coleta, transporte e destinação final de resíduos infectantes, químicos e perfuro cortantes originados nas Unidades Básicas de Saúde
INTERESSADO	Secretaria de Saúde

Trata-se do pedido de manifestação que chegou a este órgão de Controle Interno na data de 22/10/2020, processo concernente ao Aditivo de redimensionamento do objeto do contrato 439/2019 em favor da empresa Bio Resíduos Transportes LTDA-ME.

Após análise dos documentos anexos ao processo torna imprescindíveis os seguintes apontamentos:

01- Em obediência a Lei Eleitoral e a de Responsabilidade Fiscal a análise contábil deve conter declaração de disponibilidade de caixa para honrar os compromissos assumidos pela administração até o dia 31/12/2020;

A Lei 101/2000, em seu artigo 42, preconiza que:

"Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito."

02- É necessário apensar ao processo, Relatório do Fiscal do Contrato contendo a medição dos serviços prestados durante todo o período de vigência, contendo além de outras anotações a quantidade/quilo gerada de resíduos nas Unidades atendidas pelo serviço que justifique o aumento da demanda provocado pela pandemia Covid-19, conforme solicitado na pág. 213 do processo licitatório nº 4629/2019;

Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato,



determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

03- Qual o critério (medição) utilizado para que seja realizado o redimensionamento somente por 03 (três) meses, considerando que a pandemia poderá não ter fim em 31/12/2020;

04- É importante observar que este contrato teve seu prazo prorrogado por mais um ano e o quantitativo ora pretendido atinge o limite máximo possível de ser acrescido (25%), assim sendo, não será possível fazer novos acréscimos durante sua vigência, caso seja necessário.

Face ao acima exposto, este órgão de Controle Interno orienta pela possibilidade da continuidade do referido processo **somente depois de atendidos** (sanadas ou anexados esclarecimentos razoáveis) os apontamentos contidos no presente parecer.

É o Parecer.

Ubitatã, 06 de novembro de 2020.

José Paulo Sampaio de Souza
Controladoria Geral do Município
Div. de Contr. Interno e Auditoria Governamental e Transparência.

UNIDADE SECCIONAL DE CONTROLE INTERNO

DESPACHO

Em atendimento ao conteúdo do presente ofício que manifestou:

() Pela continuidade da abertura do Processo licitatório;

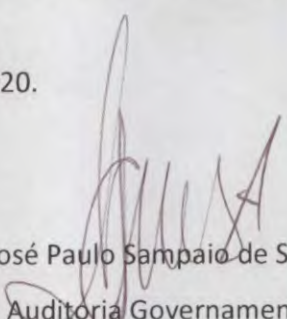
☒ Pela continuidade desde que atendido as anotações feitas pelo Controle Interno;

() Não continuidade da abertura do Processo Licitatório.



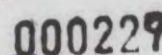
Encaminha-se o presente processo para divisão de Licitação

Ubiratã, 06 de Novembro de 2020.


José Paulo Sampaio de Souza

CGM- Divisão de Controle Interno, Auditoria Governamental e Transparência.





Para: Controle Interno/Divisão de Licitação e Contratos

C.I. n° 176/2020

- 1- Será solicitado ao Finanças;
- 2- Ressaltamos que o contrato não é por peso e sim por mês onde devem ser realizadas duas coletas no período que até então eram suficientes sem acúmulo de lixo fora das bombonas ou depósitos. Porém, com o coronavírus todo material produzido nas Unidades passou a ser descartado como infectante aumentando o volume de lixo tornando os depósitos específicos insuficientes para comportar a demanda. Mesmo assim, segue relatório de coleta em anexo que comprova que em janeiro de 2020 foi coletado aproximadamente 221 kg enquanto no mês passado foram coletados mais de 644kg.
- 3- Quanto ao critério para redimensionamento, é necessário que seja dobrado o número de coletas. Ou seja, em vez de passar 2 vezes por mês a empresa passaria 4 vezes ao mês. Obviamente se fosse fazer o redimensionamento proporcional ao contrato o valor teria que dobrar, porém como não é possível redimensionamento maior que 25% do valor contratual e para evitar a realização de novo procedimento licitatório, em negociação com a empresa contratada a mesma aceitou dobrar as coletas pelo acréscimo de 25% ao valor contratual. Conforme descrito no termo de solicitação do aditivo, estes 25% de acréscimo serão divididos pelos 12 meses seguintes de contrato e não somente por três meses. É importante frisar que tal aditamento é muito vantajoso ao município, pois terá o dobro do serviço pagando ¼ a mais.
- 4- Não haverá necessidade de outro redimensionamento porque o aditivo requerido contempla exatamente os doze meses seguintes. Caso haja novo aumento de produção de lixo, terá que ser feita nova licitação. Procedimento que pode ser dispensado no momento, diante da economicidade e praticidade que o aditamento contratual representa.

Município de Ubitatã
Paraná
Comunicação Interna





BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA

AV GOIAS 431 SL 21 E 22

(44) 3631-1829

coleta e destinação final de resíduos

Extrato de Coletas

87200-149

CIANORTE/PR

Todos(Baixadas e Abertas)

(326) UNIDADE DE SAUDE VILA RECIFE - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATA - CI

Cidade: UBIRATA

Endereço: AV JOAO MEDEIROS, s/n

Tipo Área: HOSPITALARES

Class Resid: Cias Resid:

Desc Resid: Desc Resid:

Proprietário FABIO OLIVEIRA D ALECIO

Interv Coleta 15 Dia(s)

Forma Pgto MENSAL

Fone: (44) 3543-4563

FAX:

Preços: Mensal.: R\$3.800,00

Vir Kg Exced: R\$0,00

Bombona: R\$0,00

Limite Kg: 0,000Kg

Início Contrato: 01/11/2019

Final Contrato: 31/10/2020

Página Nº: 1

Cód FAR	Dat Colet	Veículo Coleta	Qtd Itens	Lacres	Peso Colet	Tx Coleta	Valor KG	Valor Kilos	Valor Total	Baixa
141930/19	06/01/2020	SPRINTER 415 CDI	1		5,000Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	S
322		POSTO DE SAUDE JARDIM PANORAMA		RESIDUOS CLINICOS INESPECIFICOS NE		Cód Prod Embalagem			Quantia	
						2	BMB 50 L		1	
141928/19	07/01/2020	SPRINTER 415 CDI	1		6,300Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	S
320		CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS		RESIDUOS CLINICOS INESPECIFICOS NE		Cód Prod Embalagem			Quantia	
						1	BMB 30 L		1	
141929/19	07/01/2020	SPRINTER 415 CDI	1		8,900Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	S
321		UNIDADE DE SAUDE VILA ESPERANCA		RESIDUOS CLINICOS INESPECIFICOS NE		Cód Prod Embalagem			Quantia	
						2	BMB 50 L		1	
141931/19	07/01/2020	SPRINTER 415 CDI	1		0,000Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	S
323		CLINICA DA FAMILIA- NASF		RESIDUOS CLINICOS INESPECIFICOS NE		Cód Prod Embalagem			Quantia	
						2	BMB 50 L		1	
141932/19	07/01/2020	SPRINTER 415 CDI	1		4,200Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	S
326		UNIDADE DE SAUDE VILA RECIFE		RESIDUOS CLINICOS INESPECIFICOS NE		Cód Prod Embalagem			Quantia	
						2	BMB 50 L		1	
141935/19	07/01/2020	SPRINTER 415 CDI	1		8,000Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	S
604		POSTO DE SAUDE SAO JOAQUIM		RESIDUOS CLINICOS INESPECIFICOS NE		Cód Prod Embalagem			Quantia	
						2	BMB 50 L		1	
141937/19	07/01/2020	SPRINTER 415 CDI	1		9,300Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	S
1264		POSTO DE SAUDE CONJUNTO BOA VISTA		RESIDUOS CLINICOS INESPECIFICOS NE		Cód Prod Embalagem			Quantia	
						2	BMB 50 L		1	
141944/19	07/01/2020	SPRINTER 415 CDI	0		10,300Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	S
2447		UNIDADE BASICA DE SAUDE JOSEFINA		RESIDUOS CLINICOS INESPECIFICOS NE		Cód Prod Embalagem			Quantia	
002305/20	13/01/2020	CAR/ CAMINHAO/C FECHADA	1		13,100Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	S
324		UNIDADE DE SAUDE POSTO CENTRAL		RESIDUOS CLINICOS INESPECIFICOS NE		Cód Prod Embalagem			Quantia	
						2	BMB 50 L		1	
002306/20	13/01/2020	CAR/ CAMINHAO/C FECHADA	1		31,700Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	S
325		SECRETARIA DE SAUDE		RESIDUOS CLINICOS INESPECIFICOS NE		Cód Prod Embalagem			Quantia	
						2	BMB 50 L		1	
003792/20	22/01/2020	SPRINTER 415 CDI	1		7,200Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	S
320		CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS		RESIDUOS CLINICOS INESPECIFICOS NE		Cód Prod Embalagem			Quantia	
						1	BMB 30 L		1	
003793/20	22/01/2020	SPRINTER 415 CDI	1		9,100Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	S
321		UNIDADE DE SAUDE VILA ESPERANCA		RESIDUOS CLINICOS INESPECIFICOS NE		Cód Prod Embalagem			Quantia	
						2	BMB 50 L		1	

000230

3



BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA

AV GOIAS 431 SL 21 E 22

(44) 3631-1829

coleta e destinação final de resíduos

Extrato de Coletas

87200-149

CIANORTE/IPR

Todos(Baixadas e Abertas)

Página Nº: 2

003794/20	22/01/2020	SPRINTER 415 CDI	1	RESIDUOS CLINICOS INESPECIFICOS NE	7,400Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	Quantia
322		POSTO DE SAUDE JARDIM PANORAMA				2	BMB 50 L				1
003795/20	22/01/2020	SPRINTER 415 CDI	1	RESIDUOS CLINICOS INESPECIFICOS NE	15,300Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	Quantia
323		CLINICA DA FAMILIA- NASF				2	BMB 50 L				1
003796/20	22/01/2020	SPRINTER 415 CDI	1	RESIDUOS CLINICOS INESPECIFICOS NE	14,000Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	Quantia
326		UNIDADE DE SAUDE VILA RECIFE				2	BMB 50 L				1
003800/20	22/01/2020	SPRINTER 415 CDI	1	RESIDUOS CLINICOS INESPECIFICOS NE	14,500Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	Quantia
604		POSTO DE SAUDE SAO JOAQUIM				2	BMB 50 L				1
003803/20	22/01/2020	SPRINTER 415 CDI	1	RESIDUOS CLINICOS INESPECIFICOS NE	9,300Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	Quantia
1264		POSTO DE SAUDE CONJUNTO BOA VISTA				2	BMB 50 L				1
003810/20	22/01/2020	SPRINTER 415 CDI	0	RESIDUOS CLINICOS INESPECIFICOS NE	5,200Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	Quantia
2447		UNIDADE BASICA DE SAUDE JOSEFINA									
003811/20	22/01/2020	SPRINTER 415 CDI	0	RESIDUOS CLINICOS INESPECIFICOS NE	11,600Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	Quantia
2757		UNIDADE DE SAUDE YOLANDA									
003812/20	22/01/2020	SPRINTER 415 CDI	0	RESIDUOS CLINICOS INESPECIFICOS NE	0,000Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	Quantia
2758		UNIDADE DE SAUDE SAO JOAO									
008808/20	27/01/2020	CAR/ CAMINHAO/C FECHADA	1	RESIDUOS CLINICOS INESPECIFICOS NE	10,000Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	Quantia
324		UNIDADE DE SAUDE POSTO CENTRAL				2	BMB 50 L				1
008809/20	27/01/2020	CAR/ CAMINHAO/C FECHADA	1	RESIDUOS CLINICOS INESPECIFICOS NE	20,400Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	Quantia
325		SECRETARIA DE SAUDE				2	BMB 50 L				1

De 01/01/2020 Até 31/01/2020

Total de Coletas no Período: 22

Emitido Em: 10/11/2020 Às: 10:28:43

Por Zottis Sistemas - zottissistemas@ibestvip.com.br

Usuário: CAROL

Prev Próx Coleta: 18/11/2020

Peso Total Coletado: 220,800Kg

Valor Total: R\$0,00

Quantia de Itens: 18,00

Vs: 2020.6.24.108

000231

5



BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA

AV GOIAS 431 SL 21 E 22

(44) 3631-1829

Extrato de Coletas

87200-149

CIANORTE/PR

Todos(Baixadas e Abertas)

Página Nº: 1

Proprietário: FABIO OLIVEIRA D ALECIO
Interv Coleta: 15 Dia(s)
Forma Pgto: MENSAL
Fone: (44) 3543-4563
FAX:

Preços: Mensal.: R\$3.800,00
Vir Kg Exced: R\$0,00
Bombona: R\$0,00
Limite Kg: 0,000Kg
Início Contrato: 01/11/2019
Final Contrato: 31/10/2020

Cód FAR	Dat Colet	Veículo Coleta	Qtd Itens	Lacres	Peso Colet	Tx Coleta	Valor KG	Valor Kilos	Valor Total	Baixa
012905/20	04/02/2020	SPRINTER 415 CDI	1		14,600Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	S
320	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS				Cód Prod Embalagem		1		BMB 30 L	
012906/20	04/02/2020	SPRINTER 415 CDI	1		8,600Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	S
321	UNIDADE DE SAUDE VILA ESPERANCA				Cód Prod Embalagem		2		BMB 50 L	
012907/20	04/02/2020	SPRINTER 415 CDI	1		9,200Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	S
322	POSTO DE SAUDE JARDIM PANORAMA				Cód Prod Embalagem		2		BMB 50 L	
012908/20	04/02/2020	SPRINTER 415 CDI	1		4,500Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	S
323	CLINICA DA FAMILIA- NASF				Cód Prod Embalagem		2		BMB 50 L	
012909/20	04/02/2020	SPRINTER 415 CDI	1		7,700Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	S
326	UNIDADE DE SAUDE VILA RECIFE				Cód Prod Embalagem		2		BMB 50 L	
012912/20	04/02/2020	SPRINTER 415 CDI	1		0,000Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	S
604	POSTO DE SAUDE SAO JOAQUIM				Cód Prod Embalagem		2		BMB 50 L	
012914/20	04/02/2020	SPRINTER 415 CDI	1		6,800Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	S
1264	POSTO DE SAUDE CONJUNTO BOA VISTA				Cód Prod Embalagem		2		BMB 50 L	
012921/20	04/02/2020	SPRINTER 415 CDI	0		6,000Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	S
2447	UNIDADE BASICA DE SAUDE JOSEFINA				Cód Prod Embalagem		2		BMB 50 L	
016047/20	10/02/2020	CAR/ CAMINHAO/C FECHADA	1		14,870Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	S
324	UNIDADE DE SAUDE POSTO CENTRAL				Cód Prod Embalagem		2		BMB 50 L	
016048/20	10/02/2020	CAR/ CAMINHAO/C FECHADA	1		38,400Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	S
325	SECRETARIA DE SAUDE				Cód Prod Embalagem		2		BMB 50 L	
019685/20	17/02/2020	SPRINTER 415 CDI	1		19,900Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	S
320	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS				Cód Prod Embalagem		2		BMB 50 L	
019686/20	17/02/2020	SPRINTER 415 CDI	1		18,700Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	S
321	UNIDADE DE SAUDE VILA ESPERANCA				Cód Prod Embalagem		2		BMB 50 L	

000233

3



BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA

AV GOIAS 431 SL 21 E 22

(44) 3631-1829

coleta e destinação final de resíduos

Extrato de Coletas

87200-149

CIANORTE/PR

Todos(Baixadas e Abertas)

Página Nº: 2

019687/20	17/02/2020	SPRINTER 415 CDI	1	RESIDUOS CLINICOS INESPECIFICOS NE	7,200Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	Quantia
322	POSTO DE SAUDE JARDIM PANORAMA					2	BMB 50 L				1
019688/20	17/02/2020	SPRINTER 415 CDI	1	RESIDUOS CLINICOS INESPECIFICOS NE	5,900Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	Quantia
323	CLINICA DA FAMILIA- NASF					2	BMB 50 L				1
019689/20	17/02/2020	SPRINTER 415 CDI	1	RESIDUOS CLINICOS INESPECIFICOS NE	9,200Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	Quantia
326	UNIDADE DE SAUDE VILA RECIFE					2	BMB 50 L				1
019693/20	17/02/2020	SPRINTER 415 CDI	1	RESIDUOS CLINICOS INESPECIFICOS NE	0,000Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	Quantia
604	POSTO DE SAUDE SAO JOAQUIM					2	BMB 50 L				1
019703/20	17/02/2020	SPRINTER 415 CDI	0	RESIDUOS CLINICOS INESPECIFICOS NE	7,900Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	Quantia
2447	UNIDADE BASICA DE SAUDE JOSEFINA										
019704/20	17/02/2020	SPRINTER 415 CDI	0	RESIDUOS CLINICOS INESPECIFICOS NE	13,100Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	Quantia
2757	UNIDADE DE SAUDE YOLANDA										
019696/20	18/02/2020	SPRINTER 415 CDI	1	RESIDUOS CLINICOS INESPECIFICOS NE	11,100Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	Quantia
1264	POSTO DE SAUDE CONJUNTO BOA VISTA					2	BMB 50 L				1
019705/20	18/02/2020	SPRINTER 415 CDI	0	RESIDUOS CLINICOS INESPECIFICOS NE	4,000Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	Quantia
2758	UNIDADE DE SAUDE SAO JOAO										
022509/20	26/02/2020	CAR/ CAMINHAO/C FECHADA	1	RESIDUOS CLINICOS INESPECIFICOS NE	17,100Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	Quantia
324	UNIDADE DE SAUDE POSTO CENTRAL					2	BMB 50 L				1
022510/20	26/02/2020	CAR/ CAMINHAO/C FECHADA	1	RESIDUOS CLINICOS INESPECIFICOS NE	14,900Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	Quantia
325	SECRETARIA DE SAUDE					2	BMB 50 L				1

De 01/02/2020 Até 28/02/2020

Total de Coletas no Período: 22

Emitido Em: 10/11/2020 As: 10:29:03

Por Zottis Sistemas - zottissistemas@bestvip.com.br

Usuário: CAROL

Prev Próx Coleta: 18/11/2020

Peso Total Coletado: 239,670Kg

Valor Total: R\$0,00

Quantia de Itens: 18,00

Vs: 2020.6.24.108

000233

3

(326) UNIDADE DE SAUDE VILA RECIFE - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBRATA - CI
 Cidade: UBRATA
 Endereço: AV JOAO MEDEIROS, s/n
 Tipo Área: HOSPITALARES
 Class Resid: Cias Resid:
 Desc Resid: Desc Resid:

Preços: Mensal: R\$3.800,00
 Vir Kg Exced: R\$0,00
 Bombona: R\$0,00
 Limite Kg: 0,000Kg
 Início Contrato: 01/11/2019
 Final Contrato: 31/10/2020

Fone: (44) 3543-4563 FAX:

Cód FAR	Dat Colet	Veículo Coleta	Qtd Itens	Lacres	Peso Colet	Tx Coleta	Valor KG	Valor Kilos	Valor Total	Baixa
023893/20	02/03/2020	SPRINTER 415 CDI	1		12,600Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	S
320	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	RESÍDUOS CLÍNICOS INESPECÍFICOS NE			Cód Prod Embalagem				Quantia	
					1	BMB 30 L			1	
023894/20	02/03/2020	SPRINTER 415 CDI	1		8,900Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	S
321	UNIDADE DE SAUDE VILA ESPERANCA	RESÍDUOS CLÍNICOS INESPECÍFICOS NE			Cód Prod Embalagem				Quantia	
					2	BMB 50 L			1	
023895/20	02/03/2020	SPRINTER 415 CDI	1		5,600Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	S
322	POSTO DE SAUDE JARDIM PANORAMA	RESÍDUOS CLÍNICOS INESPECÍFICOS NE			Cód Prod Embalagem				Quantia	
					2	BMB 50 L			1	
023896/20	02/03/2020	SPRINTER 415 CDI	1		6,100Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	S
323	CLINICA DA FAMILIA- NASF	RESÍDUOS CLÍNICOS INESPECÍFICOS NE			Cód Prod Embalagem				Quantia	
					2	BMB 50 L			1	
023897/20	02/03/2020	SPRINTER 415 CDI	1		4,500Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	S
326	UNIDADE DE SAUDE VILA RECIFE	RESÍDUOS CLÍNICOS INESPECÍFICOS NE			Cód Prod Embalagem				Quantia	
					2	BMB 50 L			1	
023900/20	02/03/2020	SPRINTER 415 CDI	1		0,000Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	S
604	POSTO DE SAUDE SAO JOAQUIM	RESÍDUOS CLÍNICOS INESPECÍFICOS NE			Cód Prod Embalagem				Quantia	
					2	BMB 50 L			1	
023902/20	02/03/2020	SPRINTER 415 CDI	1		8,200Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	S
1264	POSTO DE SAUDE CONJUNTO BOA VISTA	RESÍDUOS CLÍNICOS INESPECÍFICOS NE			Cód Prod Embalagem				Quantia	
					2	BMB 50 L			1	
023907/20	02/03/2020	SPRINTER 415 CDI	0		4,300Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	S
2447	UNIDADE BASICA DE SAUDE JOSEFINA	RESÍDUOS CLÍNICOS INESPECÍFICOS NE			Cód Prod Embalagem				Quantia	
026900/20	09/03/2020	CAR/ CAMINHAO/C FECHADA	1		10,000Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	S
324	UNIDADE DE SAUDE POSTO CENTRAL	RESÍDUOS CLÍNICOS INESPECÍFICOS NE			Cód Prod Embalagem				Quantia	
					2	BMB 50 L			1	
026901/20	09/03/2020	CAR/ CAMINHAO/C FECHADA	1		21,300Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	S
325	SECRETARIA DE SAUDE	RESÍDUOS CLÍNICOS INESPECÍFICOS NE			Cód Prod Embalagem				Quantia	
					2	BMB 50 L			1	
031052/20	16/03/2020	SPRINTER 415 CDI	1		11,300Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	S
321	UNIDADE DE SAUDE VILA ESPERANCA	RESÍDUOS CLÍNICOS INESPECÍFICOS NE			Cód Prod Embalagem				Quantia	
					2	BMB 50 L			1	
031053/20	16/03/2020	SPRINTER 415 CDI	1		7,100Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	S
322	POSTO DE SAUDE JARDIM PANORAMA	RESÍDUOS CLÍNICOS INESPECÍFICOS NE			Cód Prod Embalagem				Quantia	
					2	BMB 50 L			1	



BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA

AV GOIAS 431 SL 21 E 22

(44) 3631-1829

coleta e destinação final de resíduos

Extrato de Coletas

87200-149

CIANORTE/PR

Todos(Baixadas e Abertas)

Página Nº: 2

031054/20	16/03/2020	SPRINTER 415 CDI	1	RESIDUOS CLINICOS INESPECIFICOS NE	6,800Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	Quantia
323		CLINICA DA FAMILIA- NASF				2	BMB 50 L				1
031055/20	16/03/2020	SPRINTER 415 CDI	1	RESIDUOS CLINICOS INESPECIFICOS NE	7,500Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	Quantia
326		UNIDADE DE SAUDE VILA RECIFE				2	BMB 50 L				1
031059/20	16/03/2020	SPRINTER 415 CDI	1	RESIDUOS CLINICOS INESPECIFICOS NE	0,000Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	Quantia
604		POSTO DE SAUDE SAO JOAQUIM				2	BMB 50 L				1
031062/20	16/03/2020	SPRINTER 415 CDI	1	RESIDUOS CLINICOS INESPECIFICOS NE	10,400Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	Quantia
1264		POSTO DE SAUDE CONJUNTO BOA VISTA				2	BMB 50 L				1
031068/20	16/03/2020	SPRINTER 415 CDI	0	RESIDUOS CLINICOS INESPECIFICOS NE	9,300Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	Quantia
2447		UNIDADE BASICA DE SAUDE JOSEFINA				2	BMB 50 L				1
031069/20	16/03/2020	SPRINTER 415 CDI	0	RESIDUOS CLINICOS INESPECIFICOS NE	15,800Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	Quantia
2757		UNIDADE DE SAUDE YOLANDA				2	BMB 50 L				1
031070/20	16/03/2020	SPRINTER 415 CDI	0	RESIDUOS CLINICOS INESPECIFICOS NE	0,000Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	Quantia
2758		UNIDADE DE SAUDE SAO JOAO				2	BMB 50 L				1
031051/20	17/03/2020	SPRINTER 415 CDI	1	RESIDUOS CLINICOS INESPECIFICOS NE	15,900Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	Quantia
320		CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS				1	BMB 30 L				1
034431/20	23/03/2020	CAR/ CAMINHAO/C FECHADA	1	RESIDUOS CLINICOS INESPECIFICOS NE	18,300Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	Quantia
324		UNIDADE DE SAUDE POSTO CENTRAL				2	BMB 50 L				1
034432/20	23/03/2020	CAR/ CAMINHAO/C FECHADA	1	RESIDUOS CLINICOS INESPECIFICOS NE	9,400Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	Quantia
325		SECRETARIA DE SAUDE				2	BMB 50 L				1

De 01/03/2020 Até 31/03/2020

Total de Coletas no Período: 22

Emitido Em: 10/11/2020 Às: 10:29:16

Por Zottis Sistemas - zottissistemas@ibestvip.com.br

Usuário: CAROL

Prev Próx Coleta: 18/11/2020

Peso Total Coletado: 193,300Kg

Valor Total: R\$0,00

Quantia de Itens: 18,00

Vs: 2020.6.24.108

000235

2



BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA

AV GOIAS 431 SL 21 E 22

(44) 3631-1829

coleta e destinação final de resíduos

Extrato de Coletas

87200-149

CIANORTE/PR

Todos(Baixadas e Abertas)

Página Nº: 1

(326) UNIDADE DE SAUDE VILA RECIFE - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATA - CI

Cidade: UBIRATA

Endereço: AV JOAO MEDEIROS, s/n

Tipo Área: HOSPITALARES

Class Resid: Cias Resid:

Desc Resid: Desc Resid:

Proprietário FABIO OLIVEIRA D ALECIO

Interv Coleta 15 Dia(s)

Forma Pcto MENSAL

Fone: (44) 3543-4563

FAX:

Preços: Mensal: R\$3.800,00

Vlr Kg Exced: R\$0,00

Bombona: R\$0,00

Limite Kg: 0,000Kg

Início Contrato: 01/11/2019

Final Contrato: 31/10/2020

Cód FAR	Dat Colet	Veículo Coleta	Qtd Itens	Lacres	Peso Colet	Tx Coleta	Valor KG	Valor Kilos	Valor Total	Baixa
035994/20	06/04/2020	CAR/CAMINHÃO/C FECHADA	1		14,400Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	S
320		CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS				Cód Prod Embalagem				Quantia
					1	BMB 30 L				1
035995/20	06/04/2020	CAR/CAMINHÃO/C FECHADA	1		11,800Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	S
321		UNIDADE DE SAUDE VILA ESPERANCA				Cód Prod Embalagem				Quantia
					2	BMB 50 L				1
035996/20	06/04/2020	CAR/CAMINHÃO/C FECHADA	1		6,300Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	S
322		POSTO DE SAUDE JARDIM PANORAMA				Cód Prod Embalagem				Quantia
					2	BMB 50 L				1
035997/20	06/04/2020	CAR/CAMINHÃO/C FECHADA	1		6,200Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	S
323		CLINICA DA FAMILIA - NASF				Cód Prod Embalagem				Quantia
					2	BMB 50 L				1
035998/20	06/04/2020	CAR/CAMINHÃO/C FECHADA	1		13,200Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	S
326		UNIDADE DE SAUDE VILA RECIFE				Cód Prod Embalagem				Quantia
					2	BMB 50 L				1
036001/20	06/04/2020	CAR/CAMINHÃO/C FECHADA	1		11,300Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	S
604		POSTO DE SAUDE SAO JOAQUIM				Cód Prod Embalagem				Quantia
					2	BMB 50 L				1
036003/20	06/04/2020	CAR/CAMINHÃO/C FECHADA	1		14,900Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	S
1264		POSTO DE SAUDE CONJUNTO BOA VISTA				Cód Prod Embalagem				Quantia
					2	BMB 50 L				1
036009/20	06/04/2020	CAR/CAMINHÃO/C FECHADA	0		9,300Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	S
2447		UNIDADE BASICA DE SAUDE JOSEFINA				Cód Prod Embalagem				Quantia
038381/20	13/04/2020	CAR/CAMINHÃO/C FECHADA	1		13,400Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	S
324		UNIDADE DE SAUDE POSTO CENTRAL				Cód Prod Embalagem				Quantia
					2	BMB 50 L				1
038382/20	13/04/2020	CAR/CAMINHÃO/C FECHADA	1		36,550Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	S
325		SECRETARIA DE SAUDE				Cód Prod Embalagem				Quantia
					2	BMB 50 L				1
041766/20	22/04/2020	CAR/CAMINHÃO/C FECHADA	1		0,000Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	S
320		CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS				Cód Prod Embalagem				Quantia
					1	BMB 30 L				1
041767/20	22/04/2020	CAR/CAMINHÃO/C FECHADA	1		26,400Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	S
321		UNIDADE DE SAUDE VILA ESPERANCA				Cód Prod Embalagem				Quantia
					2	BMB 50 L				1

000236

3

BioAccess

coleta e destinação final de resíduos

BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA

AV GOIAS 431 SL 21 E 22

(44) 3631-1829

Extrato de Coletas

87200-149

CIANORTE/PR

Todos(Baixas e Abertas)

Página Nº: 2

041768/20	22/04/2020	CAR/ CAMINHAO/C FECHADA	1	RESÍDUOS CLÍNICOS INESPECÍFICOS NE	0,000Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	Quantia
322	POSTO DE SAUDE JARDIM PANORAMA				2	BMB 50 L					1
041769/20	22/04/2020	CAR/ CAMINHAO/C FECHADA	1	RESÍDUOS CLÍNICOS INESPECÍFICOS NE	4,500Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	Quantia
323	CLÍNICA DA FAMÍLIA- NASF				2	BMB 50 L					1
041770/20	22/04/2020	CAR/ CAMINHAO/C FECHADA	1	RESÍDUOS CLÍNICOS INESPECÍFICOS NE	9,100Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	Quantia
326	UNIDADE DE SAUDE VILA RECIFE				2	BMB 50 L					1
041774/20	22/04/2020	CAR/ CAMINHAO/C FECHADA	1	RESÍDUOS CLÍNICOS INESPECÍFICOS NE	4,900Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	Quantia
604	POSTO DE SAUDE SAO JOAQUIM				2	BMB 50 L					1
041777/20	22/04/2020	CAR/ CAMINHAO/C FECHADA	1	RESÍDUOS CLÍNICOS INESPECÍFICOS NE	6,300Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	Quantia
1264	POSTO DE SAUDE CONJUNTO BOA VISTA				2	BMB 50 L					1
041784/20	22/04/2020	CAR/ CAMINHAO/C FECHADA	0	RESÍDUOS CLÍNICOS INESPECÍFICOS NE	7,000Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	Quantia
2447	UNIDADE BASICA DE SAUDE JOSEFINA										
041785/20	22/04/2020	CAR/ CAMINHAO/C FECHADA	0	RESÍDUOS CLÍNICOS INESPECÍFICOS NE	19,300Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	Quantia
2757	UNIDADE DE SAUDE YOLANDA										
041786/20	22/04/2020	CAR/ CAMINHAO/C FECHADA	0	RESÍDUOS CLÍNICOS INESPECÍFICOS NE	6,300Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	Quantia
2758	UNIDADE DE SAUDE SAO JOAO										
046158/20	27/04/2020	CAR/ CAMINHAO/C FECHADA	1	RESÍDUOS CLÍNICOS INESPECÍFICOS NE	7,250Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	Quantia
324	UNIDADE DE SAUDE POSTO CENTRAL				2	BMB 50 L					1
046159/20	27/04/2020	CAR/ CAMINHAO/C FECHADA	1	RESÍDUOS CLÍNICOS INESPECÍFICOS NE	87,350Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	Quantia
325	SECRETARIA DE SAUDE				2	BMB 50 L					1

De 01/04/2020 Até 30/04/2020

Total de Coletas no Período: 22

Emitido Em: 10/11/2020 Às: 10:29:29

Por Zottis Sistemas - zottissistemas@ibestvip.com.br

Usuário: CAROL

Prev Próx Coleta: 18/11/2020

Peso Total Coletado: 315,750Kg

Valor Total: R\$0,00

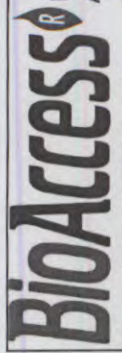
Quantia de Itens: 18,00

Vs: 2020.6.24.108

000237

3

3



BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA
AV GOIAS 431 SL 21 E 22
(44) 3631-1829

Extrato de Coletas

87200-149
CIANORTE/PR
Todos(Baixadas e Abertas)

Página Nº: 1

(326) UNIDADE DE SAUDE VILA RECIFE - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBRATA - CI
Cidade: UBRATA
Endereço: AV JOAO MEDEIROS, s/n
Tipo Área: HOSPITALARES
Class Resid: Clas Resid:
Desc Resid: Desc Resid:

Proprietário: FABIO OLIVEIRA D ALECIO
Interv Coleta: 15 Dia(s)
Forma Pgto: MENSAL
Fone: (44) 3543-4563
FAX:

Início Contrato: 01/11/2019
Final Contrato: 31/10/2020

Preços: Mensal: R\$3.800,00
Vir Kg Exced: R\$0,00
Bombona: R\$0,00
Limite Kg: 0,000Kg

Cód FAR	Dat Colet	Veículo Coleta	Qtd Itens	Lacres	Peso Colet	Tx Coleta	Valor KG	Valor Kilos	Valor Total	Baixa
047355/20	04/05/2020	CAR/ CAMINHÃO/C FECHADA	1		11,000Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	S
320		CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS				Cód Prod Embalagem				Quantia
						1	BMB 30 L			1
047356/20	04/05/2020	CAR/ CAMINHÃO/C FECHADA	1		0,500Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	S
321		UNIDADE DE SAUDE VILA ESPERANCA				Cód Prod Embalagem				Quantia
						2	BMB 50 L			1
047357/20	04/05/2020	CAR/ CAMINHÃO/C FECHADA	1		0,000Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	S
322		POSTO DE SAUDE JARDIM PANORAMA				Cód Prod Embalagem				Quantia
						2	BMB 50 L			1
047358/20	04/05/2020	CAR/ CAMINHÃO/C FECHADA	1		4,500Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	S
323		CLINICA DA FAMILIA- NASF				Cód Prod Embalagem				Quantia
						2	BMB 50 L			1
047359/20	04/05/2020	CAR/ CAMINHÃO/C FECHADA	1		6,400Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	S
326		UNIDADE DE SAUDE VILA RECIFE				Cód Prod Embalagem				Quantia
						2	BMB 50 L			1
047362/20	04/05/2020	CAR/ CAMINHÃO/C FECHADA	1		6,700Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	S
604		POSTO DE SAUDE SAO JOAQUIM				Cód Prod Embalagem				Quantia
						2	BMB 50 L			1
047364/20	04/05/2020	CAR/ CAMINHÃO/C FECHADA	1		9,150Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	S
1264		POSTO DE SAUDE CONJUNTO BOA VISTA				Cód Prod Embalagem				Quantia
						2	BMB 50 L			1
047370/20	04/05/2020	CAR/ CAMINHÃO/C FECHADA	0		12,000Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	S
2447		UNIDADE BASICA DE SAUDE JOSEFINA				Cód Prod Embalagem				Quantia
051914/20	11/05/2020	CAR/ CAMINHÃO/C FECHADA	1		11,300Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	S
324		UNIDADE DE SAUDE POSTO CENTRAL				Cód Prod Embalagem				Quantia
						2	BMB 50 L			1
051915/20	11/05/2020	CAR/ CAMINHÃO/C FECHADA	1		17,900Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	S
325		SECRETARIA DE SAUDE				Cód Prod Embalagem				Quantia
						2	BMB 50 L			1
054000/20	18/05/2020	CAR/ CAMINHÃO/C FECHADA	1		20,000Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	S
321		UNIDADE DE SAUDE VILA ESPERANCA				Cód Prod Embalagem				Quantia
						2	BMB 50 L			1
054001/20	18/05/2020	CAR/ CAMINHÃO/C FECHADA	1		0,000Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	S
322		POSTO DE SAUDE JARDIM PANORAMA				Cód Prod Embalagem				Quantia
						2	BMB 50 L			1



BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA

AV GOIAS 431 SL 21 E 22

(44) 3631-1829

coleta e destinação final de resíduos

Extrato de Coletas

87200-149

CIANORTE/PR

Todos(Baixadas e Abertas)

Página Nº: 2

054002/20	18/05/2020	CAR/ CAMINHÃO/C FECHADA	1	RESIDUOS CLINICOS INESPECIFICOS NE	2,600Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	Quantia
323		CLINICA DA FAMILIA- NASF				2	BMB 50 L				1
054003/20	18/05/2020	CAR/ CAMINHÃO/C FECHADA	1	RESIDUOS CLINICOS INESPECIFICOS NE	13,000Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	Quantia
326		UNIDADE DE SAUDE VILA RECIFE				2	BMB 50 L				1
054007/20	18/05/2020	CAR/ CAMINHÃO/C FECHADA	1	RESIDUOS CLINICOS INESPECIFICOS NE	27,000Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	Quantia
604		POSTO DE SAUDE SAO JOAQUIM				2	BMB 50 L				1
054010/20	18/05/2020	CAR/ CAMINHÃO/C FECHADA	1	RESIDUOS CLINICOS INESPECIFICOS NE	11,500Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	Quantia
1264		POSTO DE SAUDE CONJUNTO BOA VISTA				2	BMB 50 L				1
054016/20	18/05/2020	CAR/ CAMINHÃO/C FECHADA	0	RESIDUOS CLINICOS INESPECIFICOS NE	26,000Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	Quantia
2447		UNIDADE BASICA DE SAUDE JOSEFINA				2	BMB 50 L				1
054018/20	18/05/2020	CAR/ CAMINHÃO/C FECHADA	0	RESIDUOS CLINICOS INESPECIFICOS NE	0,000Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	Quantia
2758		UNIDADE DE SAUDE SAO JOAO				2	BMB 50 L				1
053999/20	19/05/2020	CAR/ CAMINHÃO/C FECHADA	1	RESIDUOS CLINICOS INESPECIFICOS NE	26,300Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	Quantia
320		CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS				1	BMB 30 L				1
054017/20	19/05/2020	CAR/ CAMINHÃO/C FECHADA	0	RESIDUOS CLINICOS INESPECIFICOS NE	21,200Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	Quantia
2757		UNIDADE DE SAUDE YOLANDA				2	BMB 50 L				1
057914/20	25/05/2020	CAR/ CAMINHÃO/C FECHADA	1	RESIDUOS CLINICOS INESPECIFICOS NE	19,400Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	Quantia
324		UNIDADE DE SAUDE POSTO CENTRAL				2	BMB 50 L				1
057915/20	25/05/2020	CAR/ CAMINHÃO/C FECHADA	1	RESIDUOS CLINICOS INESPECIFICOS NE	24,800Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	Quantia
325		SECRETARIA DE SAUDE				2	BMB 50 L				1

De 01/05/2020 Até 31/05/2020

Total de Coletas no Período: 22

Emitido Em: 10/11/2020 Às: 10:29:42

Por Zottis Sistemas - zottissistemas@ibestvip.com.br

Usuário: CAROL

Prev Próx Coleta: 18/11/2020

Peso Total Coletado: 271,250Kg

Valor Total: R\$0,00

Quantia de Itens: 18,00

Vs: 2020.6.24.108

000239



BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA

AV GOIAS 431 SL 21 E 22

(44) 3631-1829

coleta e destinação final de resíduos

Extrato de Coletas

87200-149

CIANORTE/PR

Todos(Baixadas e Abertas)

(326) UNIDADE DE SAUDE VILA RECIFE - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBRATA - CI

Proprietário FABIO OLIVEIRA D ALECIO

Interv Coleta 15 Dia(s)

Forma Pgto MENSAL

Fone: (44) 3543-4563

FAX:

Preços: Mensal.: R\$3.800,00

Vir Kg Exced: R\$0,00

Bombona: R\$0,00

Limite Kg: 0,000Kg

Início Contrato: 01/11/2019

Final Contrato: 31/10/2020

Página Nº: 1

Cód FAR	Dat Colet	Veículo Coleta	Qtd Itens	Lacres	Peso Colet	Tx Coleta	Valor KG	Valor Kilos	Valor Total	Baixa
059567/20	02/06/2020	CAR/ CAMINHÃO/C FECHADA	0		56,000Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	S
2447	UNIDADE BASICA DE SAUDE JOSEFINA	RESIDUOS CLINICOS INESPECIFICOS NE			Cód Prod Embalagem					Quantia
059554/20	03/06/2020	CAR/ CAMINHÃO/C FECHADA	1		0,000Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	S
320	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	RESIDUOS CLINICOS INESPECIFICOS NE			Cód Prod Embalagem					Quantia
					1	BMB 30 L				1
059555/20	03/06/2020	CAR/ CAMINHÃO/C FECHADA	1		17,800Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	S
321	UNIDADE DE SAUDE VILA ESPERANCA	RESIDUOS CLINICOS INESPECIFICOS NE			Cód Prod Embalagem					Quantia
					2	BMB 50 L				1
059556/20	03/06/2020	CAR/ CAMINHÃO/C FECHADA	1		18,900Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	S
323	CLINICA DA FAMILIA- NASF	RESIDUOS CLINICOS INESPECIFICOS NE			Cód Prod Embalagem					Quantia
					2	BMB 50 L				1
059557/20	03/06/2020	CAR/ CAMINHÃO/C FECHADA	1		22,000Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	S
326	UNIDADE DE SAUDE VILA RECIFE	RESIDUOS CLINICOS INESPECIFICOS NE			Cód Prod Embalagem					Quantia
					2	BMB 50 L				1
059560/20	03/06/2020	CAR/ CAMINHÃO/C FECHADA	1		12,100Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	S
604	POSTO DE SAUDE SAO JOAQUIM	RESIDUOS CLINICOS INESPECIFICOS NE			Cód Prod Embalagem					Quantia
					2	BMB 50 L				1
059562/20	03/06/2020	CAR/ CAMINHÃO/C FECHADA	1		15,000Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	S
1264	POSTO DE SAUDE CONJUNTO BOA VISTA	RESIDUOS CLINICOS INESPECIFICOS NE			Cód Prod Embalagem					Quantia
					2	BMB 50 L				1
065095/20	08/06/2020	CAR/ CAMINHÃO/C FECHADA	1		24,700Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	S
324	UNIDADE DE SAUDE POSTO CENTRAL	RESIDUOS CLINICOS INESPECIFICOS NE			Cód Prod Embalagem					Quantia
					2	BMB 50 L				1
065096/20	08/06/2020	CAR/ CAMINHÃO/C FECHADA	1		47,100Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	S
325	SECRETARIA DE SAUDE	RESIDUOS CLINICOS INESPECIFICOS NE			Cód Prod Embalagem					Quantia
					2	BMB 50 L				1
066926/20	16/06/2020	CAR/ CAMINHÃO/C FECHADA	1		17,500Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	S
320	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	RESIDUOS CLINICOS INESPECIFICOS NE			Cód Prod Embalagem					Quantia
					1	BMB 30 L				1
066927/20	16/06/2020	CAR/ CAMINHÃO/C FECHADA	1		18,900Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	S
321	UNIDADE DE SAUDE VILA ESPERANCA	RESIDUOS CLINICOS INESPECIFICOS NE			Cód Prod Embalagem					Quantia
					2	BMB 50 L				1
066928/20	16/06/2020	CAR/ CAMINHÃO/C FECHADA	1		0,000Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	S
323	CLINICA DA FAMILIA- NASF	RESIDUOS CLINICOS INESPECIFICOS NE			Cód Prod Embalagem					Quantia
					2	BMB 50 L				1

000220

3

Extrato de Coletas

87200-149
CIANORTE/PR
Todos(Baixas e Abertas)

Página N°: 2

066929/20	16/06/2020	CAR/ CAMINHÃO/C FECHADA	1	RESIDUOS CLINICOS INESPECIFICOS NE	11,900Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	S
326		UNIDADE DE SAUDE VILA RECIFE			Cód Prod Embalagem				Quantia	
					2	BMB 50 L			1	
066936/20	16/06/2020	CAR/ CAMINHÃO/C FECHADA	1	RESIDUOS CLINICOS INESPECIFICOS NE	30,300Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	S
604		POSTO DE SAUDE SAO JOAQUIM			Cód Prod Embalagem				Quantia	
					2	BMB 50 L			1	
066941/20	16/06/2020	CAR/ CAMINHÃO/C FECHADA	1	RESIDUOS CLINICOS INESPECIFICOS NE	9,200Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	S
1264		POSTO DE SAUDE CONJUNTO BOA VISTA			Cód Prod Embalagem				Quantia	
					2	BMB 50 L			1	
066961/20	16/06/2020	CAR/ CAMINHÃO/C FECHADA	0	RESIDUOS CLINICOS INESPECIFICOS NE	18,300Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	S
2447		UNIDADE BASICA DE SAUDE JOSEFINA			Cód Prod Embalagem				Quantia	
066962/20	16/06/2020	CAR/ CAMINHÃO/C FECHADA	0	RESIDUOS CLINICOS INESPECIFICOS NE	20,800Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	S
2757		UNIDADE DE SAUDE YOLANDA			Cód Prod Embalagem				Quantia	
066963/20	16/06/2020	CAR/ CAMINHÃO/C FECHADA	0	RESIDUOS CLINICOS INESPECIFICOS NE	8,100Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	S
2758		UNIDADE DE SAUDE SAO JOAO			Cód Prod Embalagem				Quantia	
069709/20	22/06/2020	CAR/ CAMINHÃO/C FECHADA	1	RESIDUOS CLINICOS INESPECIFICOS NE	31,300Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	S
324		UNIDADE DE SAUDE POSTO CENTRAL			Cód Prod Embalagem				Quantia	
					2	BMB 50 L			1	
069710/20	22/06/2020	CAR/ CAMINHÃO/C FECHADA	1	RESIDUOS CLINICOS INESPECIFICOS NE	35,400Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	S
325		SECRETARIA DE SAUDE			Cód Prod Embalagem				Quantia	
					2	BMB 50 L			1	

De 01/06/2020 Até 30/06/2020

Total de Coletas no Período: 20

Emitted On: 10/11/2020 As: 10:29:55

Por Zottis Sistemas - zottissistemas@ibestvip.com.br

Usuário: CAROL

Prev Próx Coleta: 18/11/2020

Peso Total Coletado: 415,300Kg

Valor Total: R\$0,00

Quantia de Itens: 16,00

Vs: 2020.6.24.108

000241



BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA

AV GOIAS 431 SL 21 E 22

(44) 3631-1829

Extrato de Coletas

87200-149

CIANORTE/PR

Todos(Baixadas e Abertas)

Página Nº: 1

coleta e destinação final de resíduos

(326) UNIDADE DE SAUDE VILA RECIFE - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBRATA - CI

Cidade: UBRATA

Endereço: AV JOAO MEDEIROS, s/n

Proprietário: FABIO OLIVEIRA D ALECIO

Interv Coleta: 15 Dia(s)

Forma Pgto: MENSAL

Fone: (44) 3543-4563

FAX:

Início Contrato: 01/11/2019

Final Contrato: 31/10/2020

Preços: Mensal: R\$3.800,00

Vir Kg Exced: R\$0,00

Bombona: R\$0,00

Limite Kg: 0,000Kg

Cód FAR	Data Colet	Veículo Coleta	Qtd Itens	Lacres	Desc Resid:	Peso Colet	Tx Coleta	Valor KG	Valor Kilos	Valor Total	Baixa
074186/20	07/07/2020	CAR/ CAMINHÃO/C FECHADA	1			19,000Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	S
320		CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS			RESIDUOS CLINICOS INESPECIFICOS NE		Cód Prod Embalagem			Quantia	
						1	BMB 30 L			1	
074187/20	07/07/2020	CAR/ CAMINHÃO/C FECHADA	1			11,900Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	S
321		UNIDADE DE SAUDE VILA ESPERANCA			RESIDUOS CLINICOS INESPECIFICOS NE		Cód Prod Embalagem			Quantia	
						2	BMB 50 L			1	
074188/20	07/07/2020	CAR/ CAMINHÃO/C FECHADA	1			10,500Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	S
322		POSTO DE SAUDE JARDIM PANORAMA			RESIDUOS CLINICOS INESPECIFICOS NE		Cód Prod Embalagem			Quantia	
						2	BMB 50 L			1	
074189/20	07/07/2020	CAR/ CAMINHÃO/C FECHADA	1			42,500Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	S
323		CLINICA DA FAMILIA- NASF			RESIDUOS CLINICOS INESPECIFICOS NE		Cód Prod Embalagem			Quantia	
						2	BMB 50 L			1	
074190/20	07/07/2020	CAR/ CAMINHÃO/C FECHADA	1			20,500Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	S
326		UNIDADE DE SAUDE VILA RECIFE			RESIDUOS CLINICOS INESPECIFICOS NE		Cód Prod Embalagem			Quantia	
						2	BMB 50 L			1	
074193/20	07/07/2020	CAR/ CAMINHÃO/C FECHADA	1			23,000Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	S
604		POSTO DE SAUDE SAO JOAQUIM			RESIDUOS CLINICOS INESPECIFICOS NE		Cód Prod Embalagem			Quantia	
						2	BMB 50 L			1	
074195/20	07/07/2020	CAR/ CAMINHÃO/C FECHADA	1			13,800Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	S
1264		POSTO DE SAUDE CONJUNTO BOA VISTA			RESIDUOS CLINICOS INESPECIFICOS NE		Cód Prod Embalagem			Quantia	
						2	BMB 50 L			1	
074201/20	07/07/2020	CAR/ CAMINHÃO/C FECHADA	0			43,000Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	S
2447		UNIDADE BASICA DE SAUDE JOSEFINA			RESIDUOS CLINICOS INESPECIFICOS NE		Cód Prod Embalagem			Quantia	
076954/20	13/07/2020	CAR/ CAMINHÃO/C FECHADA	1			23,400Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	S
324		UNIDADE DE SAUDE POSTO CENTRAL			RESIDUOS CLINICOS INESPECIFICOS NE		Cód Prod Embalagem			Quantia	
						2	BMB 50 L			1	
076955/20	13/07/2020	CAR/ CAMINHÃO/C FECHADA	1			46,300Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	S
325		SECRETARIA DE SAUDE			RESIDUOS CLINICOS INESPECIFICOS NE		Cód Prod Embalagem			Quantia	
						2	BMB 50 L			1	
079752/20	21/07/2020	CAR/ CAMINHÃO/C FECHADA	1			22,500Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	S
320		CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS			RESIDUOS CLINICOS INESPECIFICOS NE		Cód Prod Embalagem			Quantia	
						1	BMB 30 L			1	
079753/20	21/07/2020	CAR/ CAMINHÃO/C FECHADA	1			14,500Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	S
321		UNIDADE DE SAUDE VILA ESPERANCA			RESIDUOS CLINICOS INESPECIFICOS NE		Cód Prod Embalagem			Quantia	
						2	BMB 50 L			1	

000000

3



BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA

AV GOIAS 431 SL 21 E 22

(44) 3631-1829

coleta e destinação final de resíduos

Extrato de Coletas

87200-149

CIANORTE/PR

Todos(Baixadas e Abertas)

Página Nº: 2

079754/20	21/07/2020	CAR/ CAMINHÃO/C FECHADA	1	RESIDUOS CLINICOS INESPECIFICOS NE	8,900Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	Quantia
322		POSTO DE SAUDE JARDIM PANORAMA									1
079755/20	21/07/2020	CAR/ CAMINHÃO/C FECHADA	1	RESIDUOS CLINICOS INESPECIFICOS NE	21,300Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	Quantia
323		CLINICA DA FAMILIA - NASF									1
079756/20	21/07/2020	CAR/ CAMINHÃO/C FECHADA	1	RESIDUOS CLINICOS INESPECIFICOS NE	15,900Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	Quantia
326		UNIDADE DE SAUDE VILA RECIFE									1
079760/20	21/07/2020	CAR/ CAMINHÃO/C FECHADA	1	RESIDUOS CLINICOS INESPECIFICOS NE	21,500Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	Quantia
604		POSTO DE SAUDE SAO JOAQUIM									1
079763/20	21/07/2020	CAR/ CAMINHÃO/C FECHADA	1	RESIDUOS CLINICOS INESPECIFICOS NE	15,500Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	Quantia
1264		POSTO DE SAUDE CONJUNTO BOA VISTA									1
079770/20	21/07/2020	CAR/ CAMINHÃO/C FECHADA	0	RESIDUOS CLINICOS INESPECIFICOS NE	27,500Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	Quantia
2447		UNIDADE BASICA DE SAUDE JOSEFINA									
079771/20	21/07/2020	CAR/ CAMINHÃO/C FECHADA	0	RESIDUOS CLINICOS INESPECIFICOS NE	14,500Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	Quantia
2757		UNIDADE DE SAUDE YOLANDA									
079772/20	21/07/2020	CAR/ CAMINHÃO/C FECHADA	0	RESIDUOS CLINICOS INESPECIFICOS NE	0,000Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	Quantia
2758		UNIDADE DE SAUDE SAO JOAO									
083452/20	27/07/2020	CAR/ CAMINHÃO/C FECHADA	1	RESIDUOS CLINICOS INESPECIFICOS NE	14,600Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	Quantia
324		UNIDADE DE SAUDE POSTO CENTRAL									1
083453/20	27/07/2020	CAR/ CAMINHÃO/C FECHADA	1	RESIDUOS CLINICOS INESPECIFICOS NE	29,600Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	Quantia
325		SECRETARIA DE SAUDE									1

Peso Total Coletado: 460,200Kg

Valor Total: R\$0,00

Quantia de Itens: 18,00

Prev Próx Coleta: 18/11/2020

Usuário: CAROL

De 01/07/2020 Até 31/07/2020

Total de Coletas no Período: 22

Emitido Em: 10/11/2020 Às: 10:30:14

Por Zottis Sistemas - zottissistemas@ibestvip.com.br

Vs: 2020.6.24.108

000223



BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA

AV GOIAS 431 SL 21 E 22

(44) 3631-1829

coleta e destinação final de resíduos

Extrato de Coletas

87200-149

CIANORTE/PR

Todos(Baixadas e Abertas)

(326) UNIDADE DE SAUDE VILA RECIFE - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATA - CI

Cidade: UBIRATA

Endereço: AV JOAO MEDEIROS, s/n

Tipo Área: HOSPITALARES

Class Resid: Cias Resid:

Desc Resid: Desc Resid:

Proprietário FABIO OLIVEIRA D ALECIO

Interv Coleta 15 Dia(s)

Forma Pgto MENSAL

Fone: (44) 3543-4563

FAX:

Preços: Mensal.: R\$3.800,00

Vir Kg Exced: R\$0,00

Bombona: R\$0,00

Limite Kg: 0,000Kg

Início Contrato: 01/11/2019

Final Contrato: 31/10/2020

Página Nº: 1

Cód FAR	Dat Colet	Veículo Coleta	Qtd Itens	Lacres	Peso Colet	Tx Coleta	Valor KG	Valor Kilos	Valor Total	Baixa
088230/20	04/08/2020	CAR/ CAMINHÃO/C FECHADA	1		14,500Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	S
320		CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS				Cód Prod Embalagem				Quantia
					1	BMB 30 L				1
088231/20	04/08/2020	CAR/ CAMINHÃO/C FECHADA	1		8,000Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	S
321		UNIDADE DE SAUDE VILA ESPERANCA				Cód Prod Embalagem				Quantia
					2	BMB 50 L				1
088232/20	04/08/2020	CAR/ CAMINHÃO/C FECHADA	1		5,900Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	S
322		POSTO DE SAUDE JARDIM PANORAMA				Cód Prod Embalagem				Quantia
					2	BMB 50 L				1
088233/20	04/08/2020	CAR/ CAMINHÃO/C FECHADA	1		16,200Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	S
323		CLINICA DA FAMILIA- NASF				Cód Prod Embalagem				Quantia
					2	BMB 50 L				1
088234/20	04/08/2020	CAR/ CAMINHÃO/C FECHADA	1		22,200Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	S
326		UNIDADE DE SAUDE VILA RECIFE				Cód Prod Embalagem				Quantia
					2	BMB 50 L				1
088237/20	04/08/2020	CAR/ CAMINHÃO/C FECHADA	1		32,000Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	S
604		POSTO DE SAUDE SAO JOAQUIM				Cód Prod Embalagem				Quantia
					2	BMB 50 L				1
088239/20	04/08/2020	CAR/ CAMINHÃO/C FECHADA	1		12,500Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	S
1264		POSTO DE SAUDE CONJUNTO BOA VISTA				Cód Prod Embalagem				Quantia
					2	BMB 50 L				1
088244/20	04/08/2020	CAR/ CAMINHÃO/C FECHADA	0		25,500Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	S
2447		UNIDADE BASICA DE SAUDE JOSEFINA				Cód Prod Embalagem				Quantia
091903/20	10/08/2020	CAR/ CAMINHÃO/C FECHADA	1		18,300Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	S
324		UNIDADE DE SAUDE POSTO CENTRAL				Cód Prod Embalagem				Quantia
					2	BMB 50 L				1
091904/20	10/08/2020	CAR/ CAMINHÃO/C FECHADA	1		30,500Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	S
325		SECRETARIA DE SAUDE				Cód Prod Embalagem				Quantia
					2	BMB 50 L				1
093987/20	18/08/2020	CAR/ CAMINHÃO/C FECHADA	1		27,600Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	S
320		CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS				Cód Prod Embalagem				Quantia
					1	BMB 30 L				1
093988/20	18/08/2020	CAR/ CAMINHÃO/C FECHADA	1		22,900Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	S
321		UNIDADE DE SAUDE VILA ESPERANCA				Cód Prod Embalagem				Quantia
					2	BMB 50 L				1

000244

3



coleta e destinação final de resíduos

BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA

AV GOIAS 431 SL 21 E 22

(44) 3631-1829

Extrato de Coletas

87200-149

CIANORTE/PR

Todos(Baixadas e Abertas)

Página Nº: 2

093989/20	18/08/2020	CAR/CAMINHÃO/C FECHADA	1	RESÍDUOS CLÍNICOS INESPECÍFICOS NE	9,200Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	Quantia
322	POSTO DE SAUDE JARDIM PANORAMA										1
093990/20	18/08/2020	CAR/CAMINHÃO/C FECHADA	1	RESÍDUOS CLÍNICOS INESPECÍFICOS NE	18,100Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	Quantia
323	CLINICA DA FAMILIA- NASF										1
093991/20	18/08/2020	CAR/CAMINHÃO/C FECHADA	1	RESÍDUOS CLÍNICOS INESPECÍFICOS NE	17,500Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	Quantia
326	UNIDADE DE SAUDE VILA RECIFE										1
093995/20	18/08/2020	CAR/CAMINHÃO/C FECHADA	1	RESÍDUOS CLÍNICOS INESPECÍFICOS NE	23,500Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	Quantia
604	POSTO DE SAUDE SAO JOAQUIM										1
093998/20	18/08/2020	CAR/CAMINHÃO/C FECHADA	1	RESÍDUOS CLÍNICOS INESPECÍFICOS NE	16,800Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	Quantia
1264	POSTO DE SAUDE CONJUNTO BOA VISTA										1
094005/20	18/08/2020	CAR/CAMINHÃO/C FECHADA	0	RESÍDUOS CLÍNICOS INESPECÍFICOS NE	27,900Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	Quantia
2447	UNIDADE BASICA DE SAUDE JOSEFINA										
094006/20	18/08/2020	CAR/CAMINHÃO/C FECHADA	0	RESÍDUOS CLÍNICOS INESPECÍFICOS NE	27,800Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	Quantia
2757	UNIDADE DE SAUDE YOLANDA										
094007/20	18/08/2020	CAR/CAMINHÃO/C FECHADA	0	RESÍDUOS CLÍNICOS INESPECÍFICOS NE	8,000Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	Quantia
2758	UNIDADE DE SAUDE SAO JOAO										
099166/20	24/08/2020	CAR/CAMINHÃO/C FECHADA	1	RESÍDUOS CLÍNICOS INESPECÍFICOS NE	25,000Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	Quantia
324	UNIDADE DE SAUDE POSTO CENTRAL										1
099167/20	24/08/2020	CAR/CAMINHÃO/C FECHADA	1	RESÍDUOS CLÍNICOS INESPECÍFICOS NE	64,500Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	Quantia
325	SECRETARIA DE SAUDE										1

De 01/08/2020 Até 31/08/2020

Total de Coletas no Período: 22

Emitido Em: 10/11/2020 Às: 10:30:31

Por Zottis Sistemas - zottissistemas@bestvip.com.br

Usuário: CAROL

Prev Próx Coleta: 18/11/2020

Peso Total Coletado: 474,400Kg

Valor Total: R\$0,00

Quantia de Itens: 18,00

Vs: 2020.6.24.108

000245

3

(326) UNIDADE DE SAUDE VILA RECIFE - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBRATA - CI
Cidade: UBRATA
Endereço: AV JOAO MEDEIROS, s/n
Tipo Área: HOSPITALARES
Class Resid: Cias Resid:
Desc Resid: Desc Resid:

Preços: Mensal.: R\$3.800,00
Vir Kg Exced: R\$0,00
Bombona: R\$0,00
Limite Kg: 0,000Kg
Início Contrato: 01/11/2019
Final Contrato: 31/10/2020

FAX:

Fone: (44) 3543-4563

Cód FAR	Dat Colet	Veículo Coleta	Qtd Itens	Lacres	Peso Colet	Tx Coleta	Valor KG	Valor Kilos	Valor Total	Baixa
320	102640/20	01/09/2020	CAR/ CAMINHÃO/C FECHADA	1	24,100Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	S
			CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS							
321	102641/20	01/09/2020	CAR/ CAMINHÃO/C FECHADA	1	18,000Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	S
			UNIDADE DE SAUDE VILA ESPERANCA							
322	102642/20	01/09/2020	CAR/ CAMINHÃO/C FECHADA	1	10,200Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	S
			POSTO DE SAUDE JARDIM PANORAMA							
323	102644/20	01/09/2020	CAR/ CAMINHÃO/C FECHADA	1	13,000Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	S
			CLINICA DA FAMILIA- NASF							
326	102647/20	01/09/2020	CAR/ CAMINHÃO/C FECHADA	1	15,000Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	S
			UNIDADE DE SAUDE VILA RECIFE							
604	102653/20	01/09/2020	CAR/ CAMINHÃO/C FECHADA	1	27,800Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	S
			POSTO DE SAUDE SAO JOAQUIM							
1264	102656/20	01/09/2020	CAR/ CAMINHÃO/C FECHADA	1	8,900Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	S
			POSTO DE SAUDE CONJUNTO BOA VISTA							
2447	102661/20	01/09/2020	CAR/ CAMINHÃO/C FECHADA	0	28,000Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	S
			UNIDADE BASICA DE SAUDE JOSEFINA							
324	107040/20	08/09/2020	CAR/ CAMINHÃO/C FECHADA	1	17,100Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	S
			UNIDADE DE SAUDE POSTO CENTRAL							
325	107041/20	08/09/2020	CAR/ CAMINHÃO/C FECHADA	1	66,100Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	S
			SECRETARIA DE SAUDE							
320	109668/20	15/09/2020	CAR/ CAMINHÃO/C FECHADA	1	30,800Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	S
			CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS							
321	109669/20	15/09/2020	CAR/ CAMINHÃO/C FECHADA	1	25,000Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	S
			UNIDADE DE SAUDE VILA ESPERANCA							



BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA

AV GOIAS 431 SL 21 E 22

(44) 3631-1829

coleta e destinação final de resíduos

Extrato de Coletas

87200-149

CIANORTE/PR

Todos(Baixadas e Abertas)

Página Nº: 2									
Cód Prod Embalagem	Quantia	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2	1	BMB 50 L							
109670/20	1	CAR/ CAMINHAO/C FECHADA	1	8,500Kg					
322		POSTO DE SAUDE JARDIM PANORAMA							
109671/20	1	CAR/ CAMINHAO/C FECHADA	1	17,500Kg					
323		CLINICA DA FAMILIA- NASF							
109672/20	1	CAR/ CAMINHAO/C FECHADA	1	8,500Kg					
326		UNIDADE DE SAUDE VILA RECIFE							
109676/20	1	CAR/ CAMINHAO/C FECHADA	1	24,200Kg					
604		POSTO DE SAUDE SAO JOAQUIM							
109679/20	1	CAR/ CAMINHAO/C FECHADA	1	10,300Kg					
1264		POSTO DE SAUDE CONJUNTO BOA VISTA							
109686/20	0	CAR/ CAMINHAO/C FECHADA	0	49,700Kg					
2447		UNIDADE BASICA DE SAUDE JOSEFINA							
109687/20	0	CAR/ CAMINHAO/C FECHADA	0	25,000Kg					
2757		UNIDADE DE SAUDE YOLANDA							
109688/20	0	CAR/ CAMINHAO/C FECHADA	0	1,500Kg					
2758		UNIDADE DE SAUDE SAO JOAO							
115565/20	1	CAR/ CAMINHAO/C FECHADA	1	43,000Kg					
324		UNIDADE DE SAUDE POSTO CENTRAL							
115566/20	1	CAR/ CAMINHAO/C FECHADA	1	54,100Kg					
325		SECRETARIA DE SAUDE							

De 01/09/2020 Até 30/09/2020

Total de Coletas no Período: 22

Emitido Em: 10/11/2020 Às: 10:30:45

Por Zottis Sistemas - zottissistemas@ibestvip.com.br

Usuário: CAROL

Prev Próx Coleta: 18/11/2020

Peso Total Coletado: 526,300Kg

Valor Total: R\$0,00

Quantia de Itens: 18,00

Vs: 2020.6.24.108

000247

3



BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA

AV GOIAS 431 SL 21 E 22

(44) 3631-1829

coleta e destinação final de resíduos

Extrato de Coletas

87200-149

CIANORTE/PR

Todos(Baixadas e Abertas)

(326) UNIDADE DE SAUDE VILA RECIFE - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATA - CI

Cidade: UBIRATA

Endereço: AV JOAO MEDEIROS, s/n

Tipo Área: HOSPITALARES

Class Resid: Cias Resid:

Desc Resid: Desc Resid:

Proprietário FABIO OLIVEIRA D ALECIO

Interv Coleta 15 Dia(s)

Forma Pgto MENSAL

Fone: (44) 3543-4563

FAX:

Preços: Mensal.: R\$3.800,00

Vir Kg Exced: R\$0,00

Bombona: R\$0,00

Limite Kg: 0,000Kg

Início Contrato: 01/11/2019

Final Contrato: 31/10/2020

Página Nº: 1

Cód FAR	Dat Colet	Veículo Coleta	Qtd Itens	Lacres	Peso Colet	Tx Coleta	Valor KG	Valor Kilos	Valor Total	Baixa
092332/19	03/09/2019	SPRINTER 415 CDI	1		14,200Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	S
320	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	RESIDUOS CLINICOS INESPECIFICOS NE			Cód Prod Embalagem				Quantia	
					1	BMB 30 L			1	
092333/19	03/09/2019	SPRINTER 415 CDI	1		6,100Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	S
321	UNIDADE DE SAUDE VILA ESPERANCA	RESIDUOS CLINICOS INESPECIFICOS NE			Cód Prod Embalagem				Quantia	
					2	BMB 50 L			1	
092334/19	03/09/2019	SPRINTER 415 CDI	1		13,100Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	S
322	POSTO DE SAUDE JARDIM PANORAMA	RESIDUOS CLINICOS INESPECIFICOS NE			Cód Prod Embalagem				Quantia	
					2	BMB 50 L			1	
092335/19	03/09/2019	SPRINTER 415 CDI	1		7,400Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	S
323	CLINICA DA FAMILIA- NASF	RESIDUOS CLINICOS INESPECIFICOS NE			Cód Prod Embalagem				Quantia	
					2	BMB 50 L			1	
092336/19	03/09/2019	SPRINTER 415 CDI	1		10,100Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	S
326	UNIDADE DE SAUDE VILA RECIFE	RESIDUOS CLINICOS INESPECIFICOS NE			Cód Prod Embalagem				Quantia	
					2	BMB 50 L			1	
092339/19	03/09/2019	SPRINTER 415 CDI	1		16,700Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	S
604	POSTO DE SAUDE SAO JOAQUIM	RESIDUOS CLINICOS INESPECIFICOS NE			Cód Prod Embalagem				Quantia	
					2	BMB 50 L			1	
092341/19	03/09/2019	SPRINTER 415 CDI	1		9,900Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	S
1264	POSTO DE SAUDE CONJUNTO BOA VISTA	RESIDUOS CLINICOS INESPECIFICOS NE			Cód Prod Embalagem				Quantia	
					2	BMB 50 L			1	
092349/19	03/09/2019	SPRINTER 415 CDI	0		14,200Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	S
2447	UNIDADE BASICA DE SAUDE JOSEFINA	RESIDUOS CLINICOS INESPECIFICOS NE			Cód Prod Embalagem				Quantia	
094876/19	09/09/2019	FORD TRANSIT	1		13,700Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	S
324	UNIDADE DE SAUDE POSTO CENTRAL	RESIDUOS CLINICOS INESPECIFICOS NE			Cód Prod Embalagem				Quantia	
					2	BMB 50 L			1	
094877/19	09/09/2019	FORD TRANSIT	1		28,000Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	S
325	SECRETARIA DE SAUDE	RESIDUOS CLINICOS INESPECIFICOS NE			Cód Prod Embalagem				Quantia	
					2	BMB 50 L			1	
097503/19	17/09/2019	SPRINTER 415 CDI	1		8,000Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	S
320	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	RESIDUOS CLINICOS INESPECIFICOS NE			Cód Prod Embalagem				Quantia	
					1	BMB 30 L			1	
097504/19	17/09/2019	SPRINTER 415 CDI	1		11,000Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	S
321	UNIDADE DE SAUDE VILA ESPERANCA	RESIDUOS CLINICOS INESPECIFICOS NE			Cód Prod Embalagem				Quantia	
					2	BMB 50 L			1	

000248

3

BioAccess

coleta e destinação final de resíduos

BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA

AV GOIAS 431 SL 21 E 22

(44) 3631-1829

Extrato de Coletas

87200-149

CIANORTE/PR

Todos(Baixas e Abertas)

Página Nº: 2

097505/19	17/09/2019	SPRINTER 415 CDI	1	RESIDUOS CLINICOS INESPECIFICOS NE	0,000Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	Quantia
322	POSTO DE SAUDE JARDIM PANORAMA				2	BMB 50 L					1
097506/19	17/09/2019	SPRINTER 415 CDI	1	RESIDUOS CLINICOS INESPECIFICOS NE	8,300Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	Quantia
323	CLINICA DA FAMILIA- NASF				2	BMB 50 L					1
097507/19	17/09/2019	SPRINTER 415 CDI	1	RESIDUOS CLINICOS INESPECIFICOS NE	14,200Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	Quantia
326	UNIDADE DE SAUDE VILA RECIFE				2	BMB 50 L					1
097511/19	17/09/2019	SPRINTER 415 CDI	1	RESIDUOS CLINICOS INESPECIFICOS NE	13,100Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	Quantia
604	POSTO DE SAUDE SAO JOAQUIM				2	BMB 50 L					1
097514/19	17/09/2019	SPRINTER 415 CDI	1	RESIDUOS CLINICOS INESPECIFICOS NE	14,900Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	Quantia
1264	POSTO DE SAUDE CONJUNTO BOA VISTA				2	BMB 50 L					1
097521/19	17/09/2019	SPRINTER 415 CDI	0	RESIDUOS CLINICOS INESPECIFICOS NE	16,220Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	Quantia
2447	UNIDADE BASICA DE SAUDE JOSEFINA										
104016/19	23/09/2019	FORD TRANSIT	1	RESIDUOS CLINICOS INESPECIFICOS NE	13,000Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	Quantia
324	UNIDADE DE SAUDE POSTO CENTRAL				2	BMB 50 L					1
104017/19	23/09/2019	FORD TRANSIT	1	RESIDUOS CLINICOS INESPECIFICOS NE	32,000Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	Quantia
325	SECRETARIA DE SAUDE				2	BMB 50 L					1

De 01/09/2019 Até 30/09/2019

Total de Coletas no Período: 20

Emitido Em: 10/11/2020 Às: 10:27:21

Por Zottis Sistemas - zottissistemas@bestvip.com.br

Usuário: CAROL

Prev Próx Coleta: 18/11/2020

Peso Total Coletado: 264,120Kg

Valor Total: R\$0,00

Quantia de Itens: 18,00

Vs: 2020.6.24.108

000249

3

Extrato de Coletas

87200-149
CIANORTE/PR
Todos(Baixas e Abertas)

Página N°: 1

(326) UNIDADE DE SAUDE VILA RECIFE - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBRATA - CI	
Cidade:	UBRATA
Endereço:	AV JOAO MEDEIROS, s/n
Tipo Área:	HOSPITALARES
Class Resid:	Clas Resid:
Desc Resid:	Desc Resid:
	Proprietário
	FABIO OLIVEIRA D ALECIO
	Interv Coleta
	15 Dia(s)
	Forma Pgto
	MENSAL
	Fone:
	(44) 3543-4563

Preços:	Mensal:	R\$3.800,00
	Vlr Kg Exced:	R\$0,00
	Bombona:	R\$0,00
	Limite Kg:	0,000Kg

Preços:

R\$3.800,00

Vlr Kg Exced: R\$0,00

Kg Exced: R\$0,00

Bombona: R\$0,00

Limite Kg: 0,000Kg

1

Cód FAR	Dat Colet	Veículo Coleta	Qtd Itens	Lacres	Peso Colet	Tx Coleta	Valor KG	Valor Kilos	Valor Total	Baixa
104271/19	01/10/2019	CAMINHÃO VW 13 150	1		19,400Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	S
320		CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS		RESÍDUOS CLÍNICOS INESPECÍFICOS NE	Cód Prod Embalagem				Quantia	
					1	BMB 30 L			1	
104272/19	01/10/2019	CAMINHÃO VW 13 150	1		8,100Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	S
321		UNIDADE DE SAÚDE VILA ESPERANÇA		RESÍDUOS CLÍNICOS INESPECÍFICOS NE	Cód Prod Embalagem				Quantia	
					2	BMB 50 L			1	
104273/19	01/10/2019	CAMINHÃO VW 13 150	1		9,400Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	S
322		POSTO DE SAÚDE JARDIM PANORAMA		RESÍDUOS CLÍNICOS INESPECÍFICOS NE	Cód Prod Embalagem				Quantia	
					2	BMB 50 L			1	
104274/19	01/10/2019	CAMINHÃO VW 13 150	1		5,220Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	S
323		CLÍNICA DA FAMÍLIA- NASF		RESÍDUOS CLÍNICOS INESPECÍFICOS NE	Cód Prod Embalagem				Quantia	
					2	BMB 50 L			1	
104275/19	01/10/2019	CAMINHÃO VW 13 150	1		4,300Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	S
326		UNIDADE DE SAÚDE VILA RECIFE		RESÍDUOS CLÍNICOS INESPECÍFICOS NE	Cód Prod Embalagem				Quantia	
					2	BMB 50 L			1	
104278/19	01/10/2019	CAMINHÃO VW 13 150	1		7,200Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	S
604		POSTO DE SAÚDE SÃO JOAQUIM		RESÍDUOS CLÍNICOS INESPECÍFICOS NE	Cód Prod Embalagem				Quantia	
					2	BMB 50 L			1	
104280/19	01/10/2019	CAMINHÃO VW 13 150	1		5,000Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	S
1264		POSTO DE SAÚDE CONJUNTO BOA VISTA		RESÍDUOS CLÍNICOS INESPECÍFICOS NE	Cód Prod Embalagem				Quantia	
					2	BMB 50 L			1	
104287/19	01/10/2019	CAMINHÃO VW 13 150	0		13,400Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	S
2447		UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOSEFINA		RESÍDUOS CLÍNICOS INESPECÍFICOS NE	Cód Prod Embalagem				Quantia	

Peso Total Coletado: 72,020Kg

Valor Total: R\$0.00

Quantia de Itens: 7.00

Prev Próx Coleta: 18/11/2020

Usuário: CAROL

Por Zottis Sistemas - zottissistemas@ibestvip.com.br

Por Zottis Sistemas - zottisistemas@

CONCLUSIONS

0
1
2
3
4
5
6
7
8
9
A
B
C
D
E
F
G
H
I
J
K
L
M
N
O
P
Q
R
S
T
U
V
W
X
Y
Z

.....

Vs: 2020.6.24.108

000250

Extrato de Coletas

BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA

AV GOIAS 431 SL 21 E 22

(44) 3631-1829

87200-149

CIANORTE/PR

Todos(Baixadas e Abertas)

Página Nº: 1

(326) UNIDADE DE SAUDE VILA RECIFE - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBRATA - CI

Cidade: UBRATA

Endereço: AV JOAO MEDEIROS, s/n

Tipo Área: HOSPITALARES

Class Resid: Clas Resid:

Desc Resid: Desc Resid:

Proprietário FABIO OLIVEIRA D ALECIO

Interv Coleta 15 Dia(s)

Forma Pgto MENSAL

Fone: (44) 3543-4563

FAX:

Preços: Mensal: R\$3.800,00

Vir Kg Exced: R\$0,00

Bombona: R\$0,00

Limite Kg: 0,000Kg

Início Contrato: 01/11/2019

Final Contrato: 31/10/2020

Cód FAR	Dat Colet	Veículo Coleta	Qtd Itens	Lacres	Peso Colet	Tx Coleta	Valor KG	Valor Kilos	Valor Total	Baixa
119596/20	06/10/2020	CAR/ CAMINHÃO/C FECHADA	1		31,100Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	S
320		CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS								Quantia
					1	BMB 30 L				1
119597/20	06/10/2020	CAR/ CAMINHÃO/C FECHADA	1		25,900Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	S
321		UNIDADE DE SAUDE VILA ESPERANCA								Quantia
					2	BMB 50 L				1
119598/20	06/10/2020	CAR/ CAMINHÃO/C FECHADA	1		25,800Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	S
322		POSTO DE SAUDE JARDIM PANORAMA								Quantia
					2	BMB 50 L				1
119599/20	06/10/2020	CAR/ CAMINHÃO/C FECHADA	1		23,700Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	S
323		CLINICA DA FAMILIA- NASF								Quantia
					2	BMB 50 L				1
119600/20	06/10/2020	CAR/ CAMINHÃO/C FECHADA	1		30,500Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	S
326		UNIDADE DE SAUDE VILA RECIFE								Quantia
					2	BMB 50 L				1
119603/20	06/10/2020	CAR/ CAMINHÃO/C FECHADA	1		39,800Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	S
604		POSTO DE SAUDE SAO JOAQUIM								Quantia
					2	BMB 50 L				1
119605/20	06/10/2020	CAR/ CAMINHÃO/C FECHADA	1		15,800Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	S
1264		POSTO DE SAUDE CONJUNTO BOA VISTA								Quantia
					2	BMB 50 L				1
119610/20	06/10/2020	CAR/ CAMINHÃO/C FECHADA	0		59,900Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	S
2447		UNIDADE BASICA DE SAUDE JOSEFINA								Quantia
124332/20	13/10/2020	CAR/ CAMINHÃO/C FECHADA	1		35,500Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	S
324		UNIDADE DE SAUDE POSTO CENTRAL								Quantia
					2	BMB 50 L				1
124333/20	13/10/2020	CAR/ CAMINHÃO/C FECHADA	1		33,700Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	S
325		SECRETARIA DE SAUDE								Quantia
					2	BMB 50 L				1
127329/20	20/10/2020	CAR/ CAMINHÃO/C FECHADA	1		38,700Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	S
320		CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS								Quantia
					1	BMB 30 L				1
127330/20	20/10/2020	CAR/ CAMINHÃO/C FECHADA	1		17,900Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	S
321		UNIDADE DE SAUDE VILA ESPERANCA								Quantia
					2	BMB 50 L				1



BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA

AV GOIAS 431 SL 21 E 22

(44) 3631-1829

coleta e destinação final de resíduos

Extrato de Coletas

87200-149

CIANORTE/IPR

Todos(Baixadas e Abertas)

Página Nº: 2

127331/20	20/10/2020	CAR/ CAMINHÃO/C FECHADA	1	RESIDUOS CLINICOS INESPECIFICOS NE	16,900Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	Quantia
322		POSTO DE SAUDE JARDIM PANORAMA									1
					2	BMB 50 L					
127332/20	20/10/2020	CAR/ CAMINHÃO/C FECHADA	1	RESIDUOS CLINICOS INESPECIFICOS NE	25,800Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	Quantia
323		CLINICA DA FAMILIA- NASF									1
					2	BMB 50 L					
127333/20	20/10/2020	CAR/ CAMINHÃO/C FECHADA	1	RESIDUOS CLINICOS INESPECIFICOS NE	15,800Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	Quantia
326		UNIDADE DE SAUDE VILA RECIFE									1
					2	BMB 50 L					
127337/20	20/10/2020	CAR/ CAMINHÃO/C FECHADA	1	RESIDUOS CLINICOS INESPECIFICOS NE	38,500Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	Quantia
604		POSTO DE SAUDE SAO JOAQUIM									1
					2	BMB 50 L					
127340/20	20/10/2020	CAR/ CAMINHÃO/C FECHADA	1	RESIDUOS CLINICOS INESPECIFICOS NE	8,500Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	Quantia
1264		POSTO DE SAUDE CONJUNTO BOA VISTA									1
					2	BMB 50 L					
127347/20	20/10/2020	CAR/ CAMINHÃO/C FECHADA	0	RESIDUOS CLINICOS INESPECIFICOS NE	46,800Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	Quantia
2447		UNIDADE BASICA DE SAUDE JOSEFINA									
127348/20	20/10/2020	CAR/ CAMINHÃO/C FECHADA	0	RESIDUOS CLINICOS INESPECIFICOS NE	37,200Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	Quantia
2757		UNIDADE DE SAUDE YOLANDA									
127349/20	20/10/2020	CAR/ CAMINHÃO/C FECHADA	0	RESIDUOS CLINICOS INESPECIFICOS NE	3,900Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	Quantia
2758		UNIDADE DE SAUDE SAO JOAO									
132466/20	26/10/2020	CAR/ CAMINHÃO/C FECHADA	1	RESIDUOS CLINICOS INESPECIFICOS NE	0,000Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	Quantia
324		UNIDADE DE SAUDE POSTO CENTRAL									1
					2	BMB 50 L					
132467/20	26/10/2020	CAR/ CAMINHÃO/C FECHADA	1	RESIDUOS CLINICOS INESPECIFICOS NE	72,550Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	Quantia
325		SECRETARIA DE SAUDE									1
					2	BMB 50 L					

Peso Total Coletado: 644,250Kg

Valor Total: R\$0,00

Quantia de Itens: 18,00

Prev Próx Coleta: 18/11/2020

Usuário: CAROL

De 01/10/2020 Até 31/10/2020

Total de Coletas no Período: 22

Emitido Em: 10/11/2020 Às: 10:30:58

Por Zottis Sistemas - zottisistemas@ibestvip.com.br

Vs: 2020.6.24.108

000252

3



BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA

AV GOIAS 431 SL 21 E 22

(44) 3631-1829

Extrato de Coletas

87200-149

CIANORTE/PR

Todos(Baixadas e Abertas)

Página Nº: 1

Proprietário: FABIO OLIVEIRA D ALECIO
Interv Coleta: 15 Dia(s)
Forma Pgto: MENSAL
Fone: (44) 3543-4563
FAX:

Preços: Mensal.: R\$3.800,00
Vir Kg Exced: R\$0,00
Bombrona: R\$0,00
Limite Kg: 0,000Kg
Início Contrato: 01/11/2019
Final Contrato: 31/10/2020

Cód FAR	Dat Colet	Veículo Coleta	Qtd Itens	Lacres	Peso Colet	Tx Coleta	Valor KG	Valor Kilos	Valor Total	Baixa
118901/19	01/11/2019	FORD TRANSIT	1		36,700Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	S
320	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	RESIDUOS CLINICOS INESPECIFICOS NE			1	BMB 30 L				Quantia
118902/19	01/11/2019	FORD TRANSIT	1		27,700Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	S
321	UNIDADE DE SAUDE VILA ESPERANCA	RESIDUOS CLINICOS INESPECIFICOS NE			2	BMB 50 L				Quantia
118903/19	01/11/2019	FORD TRANSIT	1		14,100Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	S
322	POSTO DE SAUDE JARDIM PANORAMA	RESIDUOS CLINICOS INESPECIFICOS NE			2	BMB 50 L				Quantia
118904/19	01/11/2019	FORD TRANSIT	1		13,200Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	S
323	CLINICA DA FAMILIA- NASF	RESIDUOS CLINICOS INESPECIFICOS NE			2	BMB 50 L				Quantia
118905/19	01/11/2019	FORD TRANSIT	1		26,400Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	S
324	UNIDADE DE SAUDE POSTO CENTRAL	RESIDUOS CLINICOS INESPECIFICOS NE			2	BMB 50 L				Quantia
118906/19	01/11/2019	FORD TRANSIT	1		70,900Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	S
325	SECRETARIA DE SAUDE	RESIDUOS CLINICOS INESPECIFICOS NE			2	BMB 50 L				Quantia
118907/19	01/11/2019	FORD TRANSIT	1		17,160Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	S
326	UNIDADE DE SAUDE VILA RECIFE	RESIDUOS CLINICOS INESPECIFICOS NE			2	BMB 50 L				Quantia
118908/19	01/11/2019	FORD TRANSIT	1		10,400Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	S
604	POSTO DE SAUDE SAO JOAQUIM	RESIDUOS CLINICOS INESPECIFICOS NE			2	BMB 50 L				Quantia
118909/19	01/11/2019	FORD TRANSIT	1		16,200Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	S
1264	POSTO DE SAUDE CONJUNTO BOA VISTA	RESIDUOS CLINICOS INESPECIFICOS NE			2	BMB 50 L				Quantia
118910/19	01/11/2019	FORD TRANSIT	0		18,400Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	S
2447	UNIDADE BASICA DE SAUDE JOSEFINA	RESIDUOS CLINICOS INESPECIFICOS NE			2	BMB 50 L				Quantia
121268/19	11/11/2019	CAR/ CAMINHÃO/C FECHADA	1		6,700Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	S
324	UNIDADE DE SAUDE POSTO CENTRAL	RESIDUOS CLINICOS INESPECIFICOS NE			2	BMB 50 L				Quantia
121269/19	11/11/2019	CAR/ CAMINHÃO/C FECHADA	1		71,100Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	S
325	SECRETARIA DE SAUDE	RESIDUOS CLINICOS INESPECIFICOS NE			2	BMB 50 L				Quantia

000253

3



coleta e destinação final de resíduos

BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA

AV GOIAS 431 SL 21 E 22

(44) 3631-1829

Extrato de Coletas

87200-149

CIANORTE/PR

Todos(Baixas e Abertas)

Página Nº: 2

121948/19	20/11/2019	SPRINTER 415 CDI	1	RESÍDUOS CLÍNICOS INESPECÍFICOS NE	13,100Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	Quantia
320	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS										1
121949/19	20/11/2019	SPRINTER 415 CDI	1	RESÍDUOS CLÍNICOS INESPECÍFICOS NE	12,600Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	Quantia
321	UNIDADE DE SAÚDE VILA ESPERANÇA										1
121950/19	20/11/2019	SPRINTER 415 CDI	1	RESÍDUOS CLÍNICOS INESPECÍFICOS NE	7,200Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	Quantia
322	POSTO DE SAÚDE JARDIM PANORAMA										1
121951/19	20/11/2019	SPRINTER 415 CDI	1	RESÍDUOS CLÍNICOS INESPECÍFICOS NE	6,400Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	Quantia
323	CLÍNICA DA FAMÍLIA- NASF										1
121952/19	20/11/2019	SPRINTER 415 CDI	1	RESÍDUOS CLÍNICOS INESPECÍFICOS NE	8,000Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	Quantia
326	UNIDADE DE SAÚDE VILA RECIFE										1
121956/19	20/11/2019	SPRINTER 415 CDI	1	RESÍDUOS CLÍNICOS INESPECÍFICOS NE	15,200Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	Quantia
604	POSTO DE SAÚDE SÃO JOAQUIM										1
121959/19	20/11/2019	SPRINTER 415 CDI	1	RESÍDUOS CLÍNICOS INESPECÍFICOS NE	13,950Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	Quantia
1264	POSTO DE SAÚDE CONJUNTO BOA VISTA										1
121967/19	20/11/2019	SPRINTER 415 CDI	0	RESÍDUOS CLÍNICOS INESPECÍFICOS NE	9,100Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	Quantia
2447	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOSEFINA										
130431/19	25/11/2019	CAR/ CAMINHAO/C FECHADA	1	RESÍDUOS CLÍNICOS INESPECÍFICOS NE	13,200Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	Quantia
324	UNIDADE DE SAÚDE POSTO CENTRAL										1
130432/19	25/11/2019	CAR/ CAMINHAO/C FECHADA	1	RESÍDUOS CLÍNICOS INESPECÍFICOS NE	25,600Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	Quantia
325	SECRETARIA DE SAÚDE										1

Peso Total Coletado: 453,310Kg

Valor Total: R\$0,00

Quantia de Itens: 20,00

Vs: 2020.6.24.108

Prev Próx Coleta: 18/11/2020

Usuário: CAROL

Por Zoftis Sistemas - zoftissistemas@ibestvip.com.br

De 01/11/2019 Até 30/11/2019

Total de Coletas no Período: 22

Emitido Em: 10/11/2020 Às: 10:28:15

000254



BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA

AV GOIAS 431 SL 21 E 22

(44) 3631-1829

coleta e destinação final de resíduos

Extrato de Coletas

87200-149

CIANORTE/PR

Todos(Baixadas e Abertas)

(326) UNIDADE DE SAUDE VILA RECIFE - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBRATA - CI

Cidade: UBRATA

Endereço: AV JOAO MEDEIROS, s/n

Tipo Área: HOSPITALARES

Class Resid: Cias Resid:

Desc Resid: Desc Resid:

Proprietário FABIO OLIVEIRA D ALECIO

Interv Coleta 15 Dia(s)

Forma Pgto MENSAL

Fone: (44) 3543-4563

FAX:

Página Nº: 1

Preços: Mensal.: R\$3.800,00
Vir Kg Exced: R\$0,00
Bomboa: R\$0,00
Limite Kg: 0,000Kg

Início Contrato: 01/11/2019

Final Contrato: 31/10/2020

Cód FAR	Dat Colet	Veículo Coleta	Qtd Itens	Lacres	Peso Colet	Tx Coleta	Valor KG	Valor Kilos	Valor Total	Baixa
131700/19	03/12/2019	SPRINTER 415 CDI	1		13,400Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	S
320		CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS				Cód Prod Embalagem				Quantia
					1	BMB 30 L				1
131701/19	03/12/2019	SPRINTER 415 CDI	1		0,000Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	S
321		UNIDADE DE SAUDE VILA ESPERANCA				Cód Prod Embalagem				Quantia
					2	BMB 50 L				1
131702/19	03/12/2019	SPRINTER 415 CDI	1		10,400Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	S
322		POSTO DE SAUDE JARDIM PANORAMA				Cód Prod Embalagem				Quantia
					2	BMB 50 L				1
131703/19	03/12/2019	SPRINTER 415 CDI	1		7,420Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	S
323		CLINICA DA FAMILIA - NASF				Cód Prod Embalagem				Quantia
					2	BMB 50 L				1
131704/19	03/12/2019	SPRINTER 415 CDI	1		11,300Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	S
326		UNIDADE DE SAUDE VILA RECIFE				Cód Prod Embalagem				Quantia
					2	BMB 50 L				1
131707/19	03/12/2019	SPRINTER 415 CDI	1		4,400Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	S
604		POSTO DE SAUDE SAO JOAQUIM				Cód Prod Embalagem				Quantia
					2	BMB 50 L				1
131709/19	03/12/2019	SPRINTER 415 CDI	1		11,320Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	S
1264		POSTO DE SAUDE CONJUNTO BOA VISTA				Cód Prod Embalagem				Quantia
					2	BMB 50 L				1
131716/19	03/12/2019	SPRINTER 415 CDI	0		9,200Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	S
2447		UNIDADE BASICA DE SAUDE JOSEFINA				Cód Prod Embalagem				Quantia
136711/19	09/12/2019	CAR/CAMINHAO/C FECHADA	1		6,800Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	S
324		UNIDADE DE SAUDE POSTO CENTRAL				Cód Prod Embalagem				Quantia
					2	BMB 50 L				1
136712/19	09/12/2019	CAR/CAMINHAO/C FECHADA	1		13,800Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	S
325		SECRETARIA DE SAUDE				Cód Prod Embalagem				Quantia
					2	BMB 50 L				1
132409/19	17/12/2019	SPRINTER 415 CDI	1		18,600Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	S
320		CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS				Cód Prod Embalagem				Quantia
					1	BMB 30 L				1
132410/19	17/12/2019	SPRINTER 415 CDI	1		12,300Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	S
321		UNIDADE DE SAUDE VILA ESPERANCA				Cód Prod Embalagem				Quantia
					2	BMB 50 L				1

000255

3

BioAccess

BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA

AV GOIAS 431 SL 21 E 22

(44) 3631-1829

coleta e destinação final de resíduos

Extrato de Coletas

87200-149

CIANORTE/PR

Todos(Baixadas e Abertas)

Página Nº: 2

132411/19 17/12/2019	SPRINTER 415 CDI	1	RESIDUOS CLINICOS INESPECIFICOS NE	6,400Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	Quantia
322	POSTO DE SAUDE JARDIM PANORAMA									1
132412/19 17/12/2019	SPRINTER 415 CDI	1	RESIDUOS CLINICOS INESPECIFICOS NE	0,000Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	Quantia
323	CLINICA DA FAMILIA- NASF									1
132413/19 17/12/2019	SPRINTER 415 CDI	1	RESIDUOS CLINICOS INESPECIFICOS NE	10,100Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	Quantia
326	UNIDADE DE SAUDE VILA RECIFE									1
132417/19 17/12/2019	SPRINTER 415 CDI	1	RESIDUOS CLINICOS INESPECIFICOS NE	8,100Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	Quantia
604	POSTO DE SAUDE SAO JOAQUIM									1
132420/19 17/12/2019	SPRINTER 415 CDI	1	RESIDUOS CLINICOS INESPECIFICOS NE	8,100Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	Quantia
1264	POSTO DE SAUDE CONJUNTO BOA VISTA									1
132427/19 17/12/2019	SPRINTER 415 CDI	0	RESIDUOS CLINICOS INESPECIFICOS NE	10,400Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	Quantia
2447	UNIDADE BASICA DE SAUDE JOSEFINA									
140525/19 17/12/2019	SPRINTER 415 CDI	0	RESIDUOS CLINICOS INESPECIFICOS NE	15,000Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	Quantia
2757	UNIDADE DE SAUDE YOLANDA									
140526/19 17/12/2019	SPRINTER 415 CDI	0	RESIDUOS CLINICOS INESPECIFICOS NE	5,000Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	Quantia
2758	UNIDADE DE SAUDE SAO JOAO									
136940/19 23/12/2019	CAR/ CAMINHÃO/C FECHADA	1	RESIDUOS CLINICOS INESPECIFICOS NE	0,000Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	Quantia
324	UNIDADE DE SAUDE POSTO CENTRAL									1
136941/19 23/12/2019	CAR/ CAMINHÃO/C FECHADA	1	RESIDUOS CLINICOS INESPECIFICOS NE	0,000Kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	Quantia
325	SECRETARIA DE SAUDE									1

De 01/12/2019 Até 31/12/2019

Total de Coletas no Período: 22

Emitido Em: 10/11/2020 Às: 10:28:27

Por Zottis Sistemas - zottissistemas@bestvip.com.br

Usuário: CAROL

Prev Próx Coleta: 18/11/2020

Peso Total Coletado: 182,040Kg

Valor Total: R\$0,00

Quantia de Itens: 18,00

Vs: 2020.6.24.108

000256

000257

M

Ubiratã, 10 de novembro de 2020

AO CONTROLE INTERNO

Assunto: Resposta da secretaria da saúde

Mediante recebimento dados extratos de coleta e da Comunicação Interna nº 176/2020 emitida pela secretaria de saúde, a qual discorre sobre a manifestação da divisão de controle interno (fls. 227 e 228 dos autos), indago à Divisão de Controle Interno acerca dos esclarecimentos apresentados pela secretaria requerente.

Visto que, o órgão de Controle Interno orientou pela possibilidade da continuidade do aditivo somente depois de atendidos (sanadas ou anexadas esclarecimentos razoáveis) os apontamentos contidos na manifestação. Deste modo, o constante nas fls. 229 a 256, sanaram ou esclareceram os apontamentos?

Aguardo posicionamento deste órgão para dar ou não continuidade ao pedido de aditamento contratual.

Carla Lacerda
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO:

10.11.2020
[Assinatura]
16:28h

REQUERIMENTO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

SECRETARIA DE SAÚDE

SOLICITAÇÃO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

000258

CONTRATO Nº 439/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4629/2019

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para realizar serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos infectantes, químicos e perfuro cortantes originados nas Unidades Básicas de Saúde.

Através do presente, solicitamos confecção de termo aditivo ao Contrato supracitado visando à dilatação do prazo de vigência, conforme justificativa abaixo.

O serviço objeto do contrato supracitado é fundamental para a Secretaria de Saúde sendo inclusive condição exigida pela Vigilância Sanitária, portanto trata-se de um serviço continuado que tem sido executado a contento pela contratada.

Assim sendo, solicitamos a prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 meses, passando o término do contrato de 01 de novembro de 2020 para 1 de novembro de 2021, conforme justificativa apresentada acima.

Anexo ao presente pedido, em atendimento ao art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, segue Parecer Jurídico acerca da legalidade da alteração contratual, conforme determinações do contrato respectivo.

Segue ainda comprovação de disponibilidade financeira para cumprimento das obrigações decorrentes.

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
06.01	15085	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	0	45.600,00

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Sim () Não ()

RECURSO FINANCEIRO
Sim () Não ()

SECRETARIA DE FINANÇAS
Carimbo e Assinatura

Viviane A. Souza
Viviane A. Souza
Secretaria de Saúde
Ubiratã - PR

CONTADOR (A)
CRC Nº

SECRETARIA DE SAÚDE

Ubiratã, 14 de outubro de 2020.

Despacho da Autoridade Superior	Divisão de Licitação
Autorizo ☒	Recebedor:
Não Autorizo ☐	Data de recebimento: ____/____/2020.
Assinatura: <i>[Assinatura]</i>	Hora: ____:____



000259

Ubiratã, 15 de outubro de 2020.

Referência: Proc. Licitatório nº 4629/2019 – Contrato 439/2019

Trata-se de requerimento de parecer jurídico sobre solicitação de prorrogação de contrato com a empresa BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA - ME.

No requerimento de Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência Contratual, da Secretaria de Saúde, cita que tal pedido esta vinculado ao Contrato nº. 439/2019 com prazo de finalização em 01/11/2020 e requer dilatação de prazo no processo licitatório nº 4629/2019.

No mesmo requerimento, a Secretaria de Saúde cita que, o serviço prestado pela empresa BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA - ME coleta, transporte e destinação final de resíduos infectantes, químicos e perfuro cortantes originados nas Unidades Básicas de Saúde. Neste caso específico ao analisar o Processo Licitatório nº 4629/2019 é claramente possível notar que inicialmente o Contrato foi firmado em 01 de novembro de 2019, cujo vencimento está previsto para 01 de novembro de 2020. Vislumbrando o fim do compromisso contratual, a Secretaria solicitante requereu a dilatação contratual, pelo período de doze meses, assim o prazo de finalização dilataria-se para 01 de novembro de 2021.

No tocante a Clausula Quarta do contrato diz:

4.1 – O prazo para vigência da contratação é de doze meses, com início na data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos até sessenta meses, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8666/93.



000260

M

Não obstante, a lei excepcional permite a prorrogação ou a extensão do contrato, além do exercício financeiro previsto na dotação orçamentaria, segundo os rígidos pressupostos que impõe, ou ainda se preveja sua duração por prazo superior, no momento mesmo de sua formalização.

A Lei dispõe sobre a possibilidade de prorrogação, vejamos.

O art. 57 da Lei 8.666/93 assim dispõe:

“Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (redação dada pela Lei nº 9.648/1998).

(...)

Assim, conforme justificativa, a solicitação se amolda nos requisitos legais acerca da matéria.

Desta forma, acaso não havendo algum outro impedimento legal, o parecer é pela prorrogação do prazo, tal qual nos termos da Lei.

Duarte Xavier de Moraes
Assessor Jurídico
OAB-Pr 48.534

000261



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 439/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4629/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 439/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA - ME, TENDO POR OBJETO A DILAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

1. OBJETO DO CONTRATO:

Contratação de empresa para realizar serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos infectantes, químicos e perfuro cortantes originados nas Unidades Básicas de Saúde.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53.

3. CONTRATADA:

BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.680.158/0001-61, situada na Avenida Goiás, 431, na cidade de Cianorte, Estado Paraná, CEP nº 87200-149, Telefone nº (44) 3631-1829, e-mail marcelo@bioambiental.com.br.

4. OBJETO DO ADITIVO

Prorrogar a vigência do contrato em doze meses, passando o término do mesmo para 01 de novembro de 2021, ratificando o valor de R\$ 45.600,00 para consumo no período, conforme solicitação da Secretaria da Saúde e parecer jurídico anexo nos autos do processo.

4.2. Passando o valor global do contrato atualizado para R\$ 91.200,00.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubatã, 21 de outubro de 2020.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

Contratante

BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA - ME

Representante Legal

Contratada

m

Licitação

De: "AdmSaúdeUbta" <saude.adm@ubirata.pr.gov.br>
Data: sexta-feira, 30 de outubro de 2020 15:17
Para: "Licitação" <licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Anexar: UBIRATA - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 439.2019.pdf
Assunto: ENC: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATA - 1ºADITIVO AO CONTRATO Nº. 439/2019

Atenciosamente,

Viviane A. Souza
Sec. Saúde – Ubiratã-PR
(44) 9 9740 7428

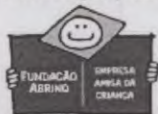
De: Ana Caroline Dpto. Licitação - Bio Access
Enviado: sexta-feira, 30 de outubro de 2020 13:59
Para: Secretaria Saúde; Secretaria da Saude Ubiratã; Saude ADM
Assunto: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATA - 1ºADITIVO AO CONTRATO Nº. 439/2019

Boa Tarde Viviane,

Segue Aditivo, assinado.

Att,

BioAccess[®]
coleta e destinação final de resíduos



Ana Caroline Zottis
Aux. de Licitações

(44) 3019-4414
licitacao.mtz@bioambiental.com.br
www.bioaccess.com.br



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

000263

SEXTA-FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 2020

EDIÇÃO SEMANAL Nº 1.311 - ANO: XV

Página 34 de 34

www.ubirata.pr.gov.br

Thiago Dadalto Gimenez (Secretaria da Educação).

Altair Pereira (Secretaria de Serviços Rurais)

José Soares de Brito (Secretaria de Esporte)

Eduardo Felipe Manfe (Secretaria de Obras)

Zaqueu Camargo (Secretaria de Saúde)

3. CONTRATADA

D. MATIUSI & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 82.312.018/0001-93, com sede na av.

Yolanda Loureiro de Carvalho, 438, na cidade de Ubatã, Estado do Paraná. Telefone nº

(44) 3543-1500, e-mail cicalubirata@gmail.com

4. VALOR CONTRATADO

R\$ 91.914,33 (noventa e um mil novecentos e quatorze reais e trinta e três centavos).

5. VIGÊNCIA

12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 1001

Despesa Orçamentária: 11359, 16453

Categoria: 339030990100, 449052999900

Descrição da Despesa: Materiais diversos de consumo, outros materiais permanentes

Fonte de Recurso: Próprio

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubatã - Paraná, 29 de outubro de 2020.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 433/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4642/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 433/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA TCTUR - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS LTDA, TENDO POR OBJETO A DILAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

1. OBJETO DO CONTRATO:

Contratação de empresa de transporte para prestação de serviço para Secretaria de Saúde.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53.

3. CONTRATADA:

TCTUR - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.645.746/0001-03, situada na Avenida Marcílio Daltro, 200, na cidade de Ubatã, Estado Paraná, CEP nº 85440-000, Telefone nº (44) 3543-1787, e-mail transzortur@hotmail.com.

4. OBJETO DO ADITIVO

4.1. Prorrogar a vigência do contrato em doze meses, passando o término do mesmo para 29 de outubro de 2021, ratificando o valor de R\$ 61.600,00 para consumo no período, conforme solicitação da Secretaria da Saúde e parecer jurídico anexo nos autos do processo.

4.2. O valor global do contrato atualizado passará para R\$ 123.200,00.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubatã, 20 de outubro de 2020.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - Prefeito - Contratante

TCTUR - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS LTDA

Representante Legal - Contratada

BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.680.158/0001-61, situada na Avenida Goiás, 431, na cidade de Cianorte, Estado Paraná, CEP nº 87200-149, Telefone nº (44) 3631-1829, e-mail marcelo@bioambiental.com.br.

4. OBJETO DO ADITIVO

4.1. Prorrogar a vigência do contrato em doze meses, passando o término do mesmo para 01 de novembro de 2021, ratificando o valor de R\$ 45.600,00 para consumo no período, conforme solicitação da Secretaria da Saúde e parecer jurídico anexo nos autos do processo.

4.2. Assim, fica o valor global do contrato atualizado para R\$ 91.200,00.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubatã, 21 de outubro de 2020.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

Contratante

BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA - ME

Representante Legal

Contratada

PUBLICAÇÕES CMDCA

Resolução nº 009/2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8069, de 13 de julho 1990 (Estatuto da Criança e Adolescente) e Lei Municipal nº 2143/2014, em Sessão Plenária Ordinária do dia 01 de setembro de 2020.

Considerando a Deliberação nº 055/2016 - CEDCA/PR;

R E S O L V E

Art. 1º. Aprovar Relatório de Prestação de Contas do Programa Crescer em Família, aos serviços de acolhimento institucional e familiar, com a finalidade de reordenar e adequar os serviços às normativas vigentes, referente ao período do 1º semestre de 2020.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Ubatã (PR), 02 de setembro de 2020.

Fabrícia Pereira Retamiro

Presidente do CMDCA

EXPEDIENTE

Jornal Oficial Eletrônico

- Município de Ubatã -

Prefeito do Município: Haroldo Fernandes Duarte

Setor Responsável: Gabinete do Prefeito

Redação e Administração:

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852

CEP. 85.440-000 - Ubatã/Paraná

e-mail: legislar@ubirata.pr.gov.br

Fone: (44)3543-8000



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**. A Prefeitura Municipal Ubatã - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link **Jornal Oficial Online**.[Início](#)

REQUERIMENTO REAJUSTE DE VALORES

000264

SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATO Nº 439/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4629/2019

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para realizar serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos infectantes, químicos e perfuro cortantes originados nas Unidades Básicas de Saúde.

Através do presente, solicitamos reajuste do valor do Contrato supracitado em razão da dilatação de seu prazo de vigência.

De acordo com interesse da Secretaria de Saúde descrito na solicitação do aditivo de prazo, o contrato em epígrafe foi prorrogado por mais doze meses proporcionando a contratada o direito de pleitear o reajuste contratual.

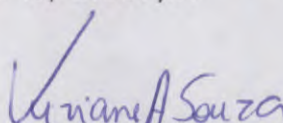
Ademais, reajusta-se o valor mensal:

Índice financeiro: IPCA

Percentual de reajuste: 3,093910%

Valor mensal reajustado: R\$ 3.917,57

$$117,57 \times 12 = \frac{1.410,84}{12} = 117,57$$

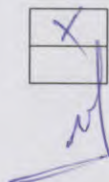

Viviane A. Souza
Secretaria de Saúde
Ubiratã - PR

Ubiratã, 05/11/2020

SECRETARIA DE SAÚDE
Assinatura e Carimbo

Despacho da Autoridade Superior

Autorizo
Não Autorizo
Assinatura:



Divisão de Licitação

Recebedor:
Data de recebimento: ____/____/2020.
Hora: ____:____

Enga - ok

Início -> Calculadora do cidadão -> Correção de valores

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

000265

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)**Dados informados**

Data inicial	09/2019
Data final	09/2020
Valor nominal	R\$ 3.800,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,03093910
Valor percentual correspondente	3,093910 %
Valor corrigido na data final	R\$ 3.917,57 (REAL)

Cianorte, 30 de Outubro de 2020.

Ofício: 107/2020

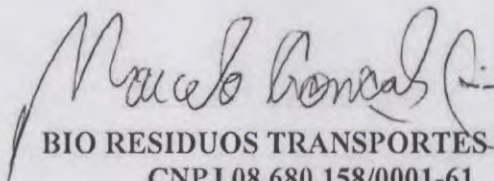
A
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
A/C VIVIANE
SECRETARIA DE SAÚDE DE UBIRATÃ
UBIRATÃ - PR

A empresa **BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA – BIOACCESS**, inscrita no CNPJ sob número **08.680.158/0001-61**, situada à Rua Abrão Nacles, nº 514, Parque Industrial e Comercial Abrão Nacles, Cianorte – PR, neste ato representado pelo, Sr. **Marcelo Gonçalves Dias**, portador da Carteira de Identidade RG número 7.731.932-8 e CPF 037.950.069-88, vem por meio deste a V. S^a. **SOLICITAR REAJUSTE PELO IPCA, conforme CLAUSULA DÉCIMA – REAJUSTE, DO CONTRATO Nº. 439/2019.**

Contrato este que tem como Objeto Contratação de empresa para realizar serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos infectantes, químicos e perfuro cortantes originados nas Unidades Básicas de Saúde.

Desde já agradecemos e ficamos no aguardo.

Atenciosamente,


BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA
CNPJ 08.680.158/0001-61
MARCELO GONÇALVES DIAS

08.680.158/0001-61
BIO RESÍDUOS TRANSPORTES
LTDA.
RUA ABRÃO NACLES, 514 - PQ: INDUSTRIAL
E COMERCIAL ABRÃO NACLES
CEP 87.207-500 - CIANORTE - PR

1

000267



**APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 439/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N° 4629/2019**

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 439/2019 TENDO POR OBJETO O
REAJUSTE DE VALOR CONTRATUAL.**

1. OBJETO DO CONTRATO

Contratação de empresa para realizar serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos infectantes, químicos e perfuro cortantes originados nas Unidades Básicas de Saúde.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53.

3. CONTRATADA

BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.680.158/0001-61, situada na Avenida Goiás, 431, na cidade de Cianorte, Estado Paraná, CEP nº 87200-149, Telefone nº (44) 3631-1829, e-mail marcelo@bioambiental.com.br.

4. OBJETO

Reajustar o valor do item 01 do contrato nº 439/2019 de acordo com a variação dos últimos doze meses do IPCA perfazendo o percentual de 3,093910%, passando o valor mensal da coleta de resíduos de R\$ 3.800,00 para R\$ 3.917,57.

5. PREVISÃO LEGAL

Fundamenta-se o reajuste no item 10 do Contrato supracitado.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas neste ato.

Ubatuba, 09 de novembro de 2020.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito
Contratante



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

000268

QUARTA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2020

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.314 - ANO: XV

Página 7 de 7

www.ubirata.pr.gov.br

E.J.R. CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.689.510/0001-41, situada na ROD. BR 487 KM 163, Nº 1232, na cidade de CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, CEP nº 87301-450, Telefone nº (44) 3525-1070, e-mail marcos@pedreiraitaipu.com.br.

4. OBJETO DO ADITIVO:

Prorrogar a vigência contratual e, 120 dias, passando o término do mesmo para o dia 13 de março de 2021, conforme manifestação das partes e parecer jurídico anexo nos autos do processo.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubatuba, 06 de novembro de 2020.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

Contratante

E.J.R. CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

Representante Legal

Contratada

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 205/2020**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4883/2020**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 205/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA GENTE SEGURADORA SA, TENDO POR OBJETO O REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO.

1. OBJETO DO CONTRATO:

Contratação de serviços de cobertura securitária para os veículos da frota municipal.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53.

3. CONTRATADA:

GENTE SEGURADORA SA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 90.180.605/0001-02, estabelecida à Av. Carlos Gomes, 350, na cidade de Porto Alegre - RS, CEP: 90480-000.

4. OBJETO DO ADITIVO

4.1. Inclusão de um veículo da marca/modelo: Renault Master L3H2, ano fabricação/modelo: 2019/2020, placas: BEI9J23, chassi: 93YMEN4XELJ28836 e renavam: 01239155317, alocado a Secretaria da Educação na apólice já existente.

4.2. O valor do presente aditivo será de R\$ 1.754,26, passando o valor global do contrato para R\$ 89.048,26.

5. PREVISÃO LEGAL

Conforme constante nos autos, a alteração fundamenta-se na Cláusula Décima Terceira do contrato 205/2020 e no art. 65, §1º da Lei 8.666/93.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubatuba, 19 de outubro de 2020.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

Contratante

GENTE SEGURADORA SA

Representante Legal

Contratada

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 412/2019**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4611/2019**

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 412/2019 TENDO POR OBJETO O REAJUSTE DE VALOR CONTRATUAL.

1. OBJETO DO CONTRATO

Contratação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte de pacientes em Tratamento Fora do Domicílio em Curitiba e região metropolitana.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53.

3. CONTRATADA

CASA DE APOIO PARANÁ LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.918.061/0001-02, situada na Avenida Prefeito Omar Sabbag Nº1125, na cidade de Curitiba, Estado do

Paraná, CEP nº 80210-000, Telefone nº (41) 3362-9283, e-mail casadeapoioarana@hotmail.com.

4. OBJETO

Reajustar o valor do item 01 do contrato nº 412/2019 de acordo com a variação dos últimos doze meses do IPCA perfazendo o percentual de 3,093910%, passando o valor da diária de R\$ 64,99 para R\$ 67,00.

5. PREVISÃO LEGAL

Fundamenta-se o reajuste no item 10 do Contrato supracitado.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas neste ato.

Ubatuba, 09 de novembro de 2020.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

Contratante

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 439/2019**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4629/2019**

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 439/2019 TENDO POR OBJETO O REAJUSTE DE VALOR CONTRATUAL.

1. OBJETO DO CONTRATO

Contratação de empresa para realizar serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos infectantes, químicos e perfuro cortantes originados nas Unidades Básicas de Saúde.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53.

3. CONTRATADA

BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.680.158/0001-61, situada na Avenida Goiás, 431, na cidade de Cianorte, Estado Paraná, CEP nº 87200-149, Telefone nº (44) 3631-1829, e-mail marcelo@bioambiental.com.br.

4. OBJETO

Reajustar o valor do item 01 do contrato nº 439/2019 de acordo com a variação dos últimos doze meses do IPCA perfazendo o percentual de 3,093910%, passando o valor mensal da coleta de resíduos de R\$ 3.800,00 para R\$ 3.917,57.

5. PREVISÃO LEGAL

Fundamenta-se o reajuste no item 10 do Contrato supracitado.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas neste ato.

Ubatuba, 09 de novembro de 2020.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

Contratante

EXPEDIENTE**Jornal Oficial Eletrônico****- Município de Ubatuba -**

Prefeito do Município: Haroldo Fernandes Duarte

Setor Responsável: Gabinete do Prefeito

Redação e Administração:

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852

CEP: 85.440-000 - Ubatuba/Paraná

e-mail: legislar@ubirata.pr.gov.br

Fone: (44)3543-8000



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**. A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link **Jornal Oficial Online**.

[Início](#)

REQUERIMENTO DE TERMO ADITIVO DE REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO (ACRÉSCIMO)
SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATO Nº 439/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4629/2019

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para realizar serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos infectantes, químicos e perfuro cortantes originados nas Unidades Básicas de Saúde.

000269

Através do presente, solicitamos confecção de termo aditivo ao Contrato supracitado, visando o redimensionamento do objeto, conforme justificativa abaixo.

Considerando a pandemia do coronavírus, mais materiais passaram a ser considerados infectantes aumentando demasiadamente a produção de lixo tornando a coleta quinzenal insuficiente para atendimento da demanda resultando em acúmulo indevido de lixo nas Unidades. Para solucionar tal problema é necessário que a coleta passe a ser realizada semanalmente e para tanto se faz necessário o redimensionamento do contrato.

Assim sendo, será acrescido o percentual de 25% aos itens contratuais, conforme abaixo:

Lote	Item	Descrição	Quant. acrescida	Valor Unitário	Valor Acrescido
1	1	Serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos infectantes, hospitalares, químicos e perfuro cortantes gerados nas Unidades de Saúde com encaminhamento para tratamento de resíduos da saúde aos grupos A-Infectante, B-Químicos e E-perfuro cortantes.	12	950,00	11.400,00

O valor total do acréscimo será de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), que serão repassados em 12 parcelas de R\$ 950,00 conforme execução dos serviços, passando o valor inicial do contrato para R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

Para cumprimento das obrigações, indicamos a despesa prevista abaixo, a ser confirmada pela Secretaria das Finanças:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte
06.01	15085	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	0
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			RECURSO FINANCEIRO	
SIM (X) NÃO ()			SIM (X) NÃO ()	

Rita Soares Neta Figueiredo
Secretária de Finanças
SECRETARIA DE FINANÇAS
Carimbo e Assinatura

Cristiane Fatima Zolin
CONTADOR (A)
CPF Nº 73218/0

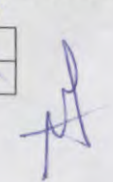
Anexo ao presente pedido, em atendimento ao art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, segue Parecer Jurídico acerca da legalidade alteração contratual, conforme determinações do contrato respectivo.

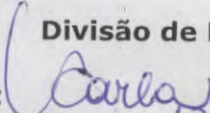
Ubiratã, 14 de outubro de 2020.

Viniane A. Souza
SECRETARIA DE SAÚDE
Assinatura e Carimbo

Despacho da Autoridade Superior

Divisão de Licitação

Autorizo ☒
Não Autorizo ☐
Assinatura: 

Recebedor: 
Data de recebimento: 13/11/2020.
Hora: ____:____

Prefeitura Municipal de Ubirata

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... = 7500 Credito Orcamentario 1 Ordinario
Orgao..... = 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria.. = 06.01 Divisao de Administracao de Saude
Funcional..... = 103010006 Saude
Projeto/Atividade.... = 2021000 Manutencao dos servicos administrativos da saude publica.
Natureza da Despesa... = 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Fonte de Recursos..... = 303 SAUDE = 15%

SalDOS de 01/01/2020 ate 10/11/2020

Dotacao Inicial..... = 120.000,00
Credito Suplementar..... = 0,00
Reducao Orcamentaria.... = 0,00
Empenhado no Periodo.... = 77.284,88
Liquidado no Periodo.... = 77.284,88
Anulado no Periodo..... = 0,00
Pago no Periodo..... = 77.284,88
Empenhado ate o Periodo. = 77.284,88
Liquidado ate o Periodo. = 77.284,88
Pago ate o Periodo..... = 77.284,88
A Pagar Processado..... = 0,00
A Pagar nao Processado.. = 0,00
Total a Pagar..... = 0,00
Saldo Bloqueado..... = 0,00
Saldo Reservado..... = 0,00
Saldo Disponivel..... = 42.715,12

000270
C

MANIFESTAÇÃO DA DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO, AUDITORIA GOVERNAMENTAL E TRANSPARÊNCIA.	
Processo	4629/2019
Finalidade	Redimensionamento referente ao contrato nº 439/2019. Coleta, transporte e destinação final de resíduos infectantes, químicos e perfuro cortantes originados nas Unidades Básicas de Saúde
INTERESSADO	Secretaria de Saúde

Trata-se de reanálise manifestação no redimensionamento referente ao contrato nº 439/2019 que chegou a este órgão de Controle Interno na data de 12/11/2020, objeto do contrato 439/2019 em favor da empresa Bio Resíduos Transportes LTDA-ME.

Após análise dos novos documentos anexados ao processo consideramos atendidos as demais anotações verificadas por ocasião da emissão da análise anterior (pgs 226 a 228), com exceção do Relatório do Fiscal de Contrato, naquela ocasião esta Divisão de Controle Interno fez o seguinte apontamento:

02- É necessário apensar ao processo, Relatório do Fiscal do Contrato contendo a medição dos serviços prestados durante todo o período de vigência, contendo além de outras anotações a quantidade/quilo gerada de resíduos nas Unidades atendidas pelo serviço que justifique o aumento da demanda provocado pela pandemia Covid-19, conforme solicitado na pág. 213 do processo licitatório nº 4629/2019;

A participação do Fiscal de Contrato não deve ser apenas figurativa (pró-form), após efetuada a contratação ele deve ser o ator principal, vejamos o manda a legislação.

Lei 8.666/93

...

Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato,



determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

A portaria 73/2019 expedida pelo município de Ubitatã estabelece no §2º, Art. 1º que Caberá ao Gestor designar servidores munidos de conhecimento prévio suficiente, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como fiscais dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubitatã, os quais terão além de outras as seguintes atribuições:

.....

I - realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços;

II - conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis, especialmente os responsáveis pelo recebimento, objetivando o fiel cumprimento do contrato;

...

IX - sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;

X - zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

XI - controlar os contratos quanto ao saldo e vigência dos mesmos, **verificando a necessidade de aditivos ou novas licitações;** (grifo nosso)

...

Face ao acima exposto, este órgão de Controle Interno orienta pela continuidade do referido processo após anexação do relatório do fiscal de contrato, pois **é obrigação dele verificar necessidade de aditivos ou novas licitações**, nos termos da legislação.

É o Parecer.

Ubitatã, 13 de novembro de 2020.

José Paulo Sampaio de Souza

Controladoria Geral do Município

Div. de Contr. Interno e Auditoria Governamental e Transparência.



C
000273

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO	
DADOS DO CONTRATO E DO CONTRATADO(A)	
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº <u>439/2019</u>	
Objeto:	<u>Coleta Lixo Infectante</u>
Vigência:	<u>01/11/2019 a 01/11/2020 + 12 meses</u>
Ordem de Serviço:	<u>18/11/2019</u> Início da execução: <u>19/11/2020</u>
Data da publicação do extrato:	____/____/____
Contratado(a):	<u>Bio Resíduos</u>
CNPJ/MF:	<u>08 680 158 /0003-61</u> Insc. Estadual _____
CPF/MF:	_____ RG.: _____
Resp. Legal.:	_____
DADOS DO FISCAL DESIGNADO	
Nome:	<u>Laura Sthinate Sgarione</u> Cargo: <u>Enfermeira</u>
Lotação:	_____ Ato de designação: _____
A partir de:	____/____/____
DADOS DA FISCALIZAÇÃO	
Período fiscalizado: de	<u>01/11/19</u> a ____/____/____
LISTA DE VERIFICAÇÕES	
	CUMPRIU



OCORRÊNCIAS	SIM	NÃO
1. Cumpriu as obrigações contratuais mensais	X	
2. Obedeceu aos prazos estabelecidos	X	
3. Entregou documentos a que estava obrigado	X	
4. Elaborou e encaminhou relatório mensal de atividades	X	
5. Prestou serviço com a qualidade esperada	X	
6. Informou ou comunicou situações a que estava obrigado	X	
7. Realizou diligências necessárias	X	
Observações sobre as ocorrências: _____ _____ _____		
NECESSIDADE DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL		
☒ Não () Sim – Motivação: _____ _____ _____ Data da notificação se ocorrida ____/____/_____ Resultado alcançado: _____ _____ _____		
NECESSIDADE DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE PENALIZAÇÃO		
☒ Não () Sim – Motivação: _____ _____ _____ Resultado alcançado: _____ _____ _____		
SUSPENSÃO DO CONTRATO OU PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS		
() Suspensão () Paralisação – Motivação: _____ _____ _____		

Fundamento legal e contratual: _____

Data da ocorrência: ____/____/____ Retomada: ____/____/____

NECESSIDADE DE RESCISÃO

() Amigável () Unilateral () Judicial – Motivação: _____

Fundamento legal e contratual: _____

Resultado alcançado: _____

NECESSIDADE DE ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

☒ Acréscimos quantitativos () Acréscimos qualitativos () SupressõesDescrição: Alterar a frequência de coleta para mensalPercentual em relação ao valor do contrato: 25 %Fundamento de fato e de direito: Artigo 65 Lei 8666/93 - Aumentou a produção de lixo devido ao coronavírus, bombonas e depósitos

Aditamento nº _____

Data da alteração: ____/____/____

Publicação do extrato do aditamento: ____/____/____

insuficientes para armazenar 15 dias.

NECESSIDADE REAJUSTE OU CORREÇÃO DOS VALORES

☒ Reajuste () Correção – Motivação: _____Fundamento de fato e de direito: Reajuste anual devido a prorrogação do contratoAditamento/Apostilamento nº 1/2020Data da alteração: 09 / 11 / 2020Publicação do extrato do aditamento: 11 / 11 / 2020

C 000276

OUTRAS OCORRÊNCIAS

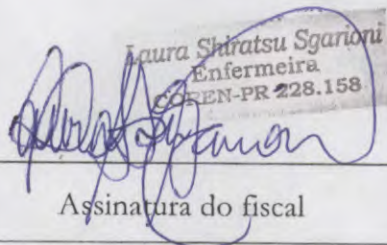
Contrato Promovido: 1º termo aditivo - 21/10/2020
Novo vencimento: 01/11/2021

CUMPRIMENTO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

() Recebimento provisório () Recebimento definitivo - Data: ____/____/____

Considerações: Recebimento contínuo

Uberatã - 13 de novembro de 2020


Laura Shiratsu Sgarioni
Enfermeira
COREN-PR 228.158

Assinatura do fiscal

Ciente do contratado(a) em ____/____/____

Assinatura

DESPACHO

Em atendimento ao conteúdo do presente ofício que manifestou:

- ☒ Pela continuidade da abertura do Processo licitatório;
- ☐ Pela continuidade desde que atendido as anotações feitas pelo Controle Interno;
- ☐ Não continuidade da abertura do Processo Licitatório.

Encaminha-se o presente processo para divisão de Licitação

Ubiratã, 13 de 11 de 2020. 11:17h.

José Paulo Sampaio de Souza

CGM- Divisão de Controle Interno, Auditoria Governamental e Transparência.



000278



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 439/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4629/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 439/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA - ME, TENDO POR OBJETO O REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO.

1. OBJETO DO CONTRATO:

Contratação de empresa para realizar serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos infectantes, químicos e perfuro cortantes originados nas Unidades Básicas de Saúde.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53.

3. CONTRATADA:

BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.680.158/0001-61, situada na Avenida Goiás, 431, na cidade de Cianorte, Estado Paraná, CEP nº 87200-149, Telefone nº (44) 3631-1829, e-mail marcelo@bioambiental.com.br.

4. OBJETO DO ADITIVO

4.1. Acrescer 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato, equivalente à R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), conforme segue:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
1	Serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos infectantes, hospitalares, químicos e perfuro cortantes gerados nas Unidades de Saúde com encaminhamento para tratamento de resíduos da saúde aos grupos A-Infectante, B-Químicos e E-perfuro cortantes.	12	MEN	950,00	11.400,00

4.2. Assim, o valor global do contrato atualizado será de R\$ 104.010,84 (cento e quatro mil, dez reais e oitenta e quatro centavos), conforme justificativa, parecer jurídico e despacho do controle interno, anexo nos autos do processo.

5. PREVISÃO LEGAL

Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 439/2019.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito
Contratante

Ubatuba, 13 de novembro de 2020.

BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA - ME

Representante Legal
Contratada



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

000279

QUARTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2020

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.320 - ANO: XV

Página 12 de 13

www.ubirata.pr.gov.br

Prefeito

VIVIANE APARECIDA DE SOUZA

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeada Conforme Portaria 29/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 510/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4700/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 510/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA CLINICA MEDICA GMR LTDA, TENDO POR OBJETO A DILAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

1. OBJETO DO CONTRATO

Contratação de serviços médicos para realização de consultas no Centro de Saúde.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53.

3. CONTRATADA:

CLINICA MEDICA GMR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.682.091/0001-31, situada na Rua Santos Dumont, 1132, na cidade de Ubiratã, Estado Paraná, CEP nº 85440-000, Telefone nº (44) 3543-4206.

4. OBJETO DO ADITIVO

Prorrogar a vigência do contrato em doze meses, passando o término do mesmo para 25 de novembro de 2021, ratificando o valor de R\$ 16.405,20 para consumo no período, conforme solicitação da Secretaria da Saúde e parecer jurídico anexo nos autos do processo. Assim, fica o valor global do contrato atualizado para R\$ 32.810,40.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubiratã, 13 de novembro de 2020.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

Contratante

CLINICA MEDICA GMR LTDA

Representante Legal

Contratada

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 439/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4629/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 439/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA - ME, TENDO POR OBJETO O REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO.

1. OBJETO DO CONTRATO:

Contratação de empresa para realizar serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos infectantes, químicos e perfuro cortantes originados nas Unidades Básicas de Saúde.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53.

3. CONTRATADA:

BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.680.158/0001-61, situada na Avenida Goiás, 431, na cidade de Cianorte, Estado Paraná, CEP nº 87200-149, Telefone nº (44) 3631-1829, e-mail marcelo@bioambiental.com.br.

4. OBJETO DO ADITIVO

4.1. Acrescer 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato, equivalente à R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), conforme segue:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
1	Serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos infectantes, hospitalares, químicos e perfuro cortantes gerados nas Unidades de Saúde com encaminhamento para tratamento de resíduos da saúde aos grupos A-Infectante, B-Químicos e E- perfuro cortantes.	12	MEN	950,00	11.400,00

4.2. Assim, o valor global do contrato atualizado será de R\$ 104.010,84 (cento e quatro mil, dez reais e oitenta e quatro centavos), conforme justificativa, parecer jurídico e despacho do controle interno, anexo nos autos do processo.

5. PREVISÃO LEGAL

Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 439/2019.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubiratã, 13 de novembro de 2020.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

Contratante

BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA - ME Representante Legal

Contratada

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 205/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4883/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 205/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA GENTE SEGURADORA SA, TENDO POR OBJETO A SUPRESSÃO DO OBJETO.

1. OBJETO DO CONTRATO:

1.1. Contratação de serviços de cobertura securitária para os veículos da frota municipal.

2. CONTRATANTE

2.1. MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53.

3. CONTRATADA:

3.1. GENTE SEGURADORA SA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 90.180.605/0001-02, estabelecida à Av. Carlos Gomes, 350, na cidade de Porto Alegre - RS, CEP: 90480-000.

4. OBJETO DO ADITIVO

4.1. Exclusão de três veículos da apólice de seguro. Sendo eles:

• Dodge/Caminhão 950, ano fabricação/modelo: 1977/1977, placas: AQZ3041, chassis: 000000000T032935.

• Mercedes Bens/Ônibus L1113, ano fabricação/modelo: 1983/1983, placas: ADG1286, chassis: 30004405811630328.

• Mercedes Bens/Ônibus OF 1318, ano fabricação/modelo: 1991/1992, placas: BWE7027, chassis: 98M384088MB927938.

4.2. O valor do presente aditivo será de R\$ 1.027,12, passando o valor global do contrato para R\$ 88.021,14.

5. PREVISÃO LEGAL

5.1. Conforme constante nos autos, a alteração fundamenta-se na Cláusula Décima Terceira do contrato 205/2020 e no art. 65, §1º da Lei 8.666/93.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubiratã, 09 de novembro de 2020.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

Contratante

GENTE SEGURADORA SA

Representante Legal

Contratada

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 581/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3714/2017

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 581/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA - ME, TENDO POR OBJETO A DILAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

1. OBJETO DO CONTRATO:

Aquisição de relógio ponto, contratação de serviços de coleta de dados do mesmo e aquisição de equipamentos para monitoramento, a fim de controlar a frequência dos servidores da Secretaria da Saúde.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53.

3. CONTRATADA:

WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 10.786.517/0001-01, estabelecida à Rua Independência, Sala 2, 808, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP: 85.960-000.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link **Jornal Oficial Online**.

[Início](#)